OFÍCIO nº 001/2021- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AO SETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS

Venho através do presente, encaminhar documentos para abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para prestação de serviços de Assinatura digital pelo período de 12 meses.

Anexos: 1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD);

2 – Indicação de Recursos Orçamentários.

Sem mais para o momento, agradeço e reitero meu apreço de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Selvíria-MS, **19** de **Janeiro** de 2021.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	001
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto Simplificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL.

Fiscal de contrato:
CARLOS SÉRGIO ARAUJO

Responsável pela Demanda:	Função:
JOSÉ BRITO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO:

Justifica-se a contratação do serviço acima elencado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS e demais órgãos integrantes da administração, visando modernizar a estrutura de dados do passo municipal, com módulo totalmente integrado que permite realizar rotinas e estabelecer controles nos envios dos documentos que atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Tal contratação busca melhorar e facilitar os serviços da Administração com agilidade, praticidade, organização, confiabilidade e segurança de suas informações. Essa premissa é alcançada pelo uso de Sistemas de Informação (SI), que contribui na eficiência dos fluxos operacionais da Prefeitura.

FLS.	002
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Desta forma, vai haver uma agilidade significativa nos processos já que, os gestores não precisaram mais assinar os documentos manualmente, o que acaba demorando muito tempo para assinar os mesmos, atrasando assim o envio das prestações de contas ao TCE/MS. Agora, todas as etapas serão concluídas num tempo bem inferior. Além disso, como os processos eletrônicos são rastreáveis, evita-se a possibilidade de fraudes e o extravio de documentos.

A implantação da Assinatura Digital na Prefeitura é simples. Hoje existem soluções que permitem integrar a Certificação Digital em sistemas já existente. Ela também pode ser utilizada de forma avulsa por meio de cadastros de usuários.

Destaca-se que a assinatura digital técnica utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos, tornando assim a eficiência dos serviços mais segura. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma com que as assinaturas validam contratos e outros conteúdos em papel. Com a criação da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, em 2001, os documentos digitais passaram a ter validade jurídica em todo Brasil e podem substituir totalmente o papel.

Com a assinatura digital, é possível garantir a mesma validade jurídica de um documento autenticado em cartório a um arquivo em PDF, DOC ou outros formatos. Ela também pode ser utilizada para validar transações online, processos, CI's, memorandos, balanços, empenhos e etc...., autenticar informações internas, entre inúmeras outras aplicações, sendo da máxima segurança o seu uso.

3. INFORMAÇÕES GERAIS A CERCA DO OBJETO DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE:

Modalidade	Pregão Presencial
Critério Julgamento	Menor Preço Global
Vigência do Objeto	Contrato pelo período de 12 meses.

4. QUANTIDADE ESTIMADA DA IMPLANTAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM O DETALHAMENTO TÉNICO A CERCA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL

FLS.	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

***A EMPRESA CONTRATADA OBRIGA-SE A REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS A CERCA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

1 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que o software possui um número de usuários ilimitado.

2 - Os sistemas integrados a serem locados pela Prefeitura deverão ser compatíveis e integrados com os programas já existentes na Prefeitura para uma integração imediata, com banco de dados livre, que não tenha custos e com quantidade de acessos e usuários ilimitados.

3 - O sistema deve ser desenvolvido OBRIGATORIAMENTE para plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados). E deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10+ ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox. O sistema deve ser integrado com o sistema contábil da Prefeitura para gerar as análises financeiras. Entende-se por integração a desnecessidade de reentrada de informações.

4 - Pela característica da disposição física dos pontos de acesso ao sistema, que geograficamente estão situados nos mais diversos locais, não havendo disponibilidade de interligação dos pontos por intermédio da mesma rede física de dados, o conjunto de sistemas deve ser obrigatoriamente desenvolvido em tecnologia que permita o acesso remoto aos bancos de dados, seja por acesso através da internet.

5 - O software deve ter por função primordial atender as atividades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, na gestão de seus procedimentos e rotinas legais, cabendo em seu inteiro desenvolvimento atentar-se às alterações legislativas, dando ênfase especial:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Federal nº4.320/64;**
- **Lei Federal nº8.666/93;**
- **Lei Complementar Federal 101/2000;**
- **Lei 12.527/2011;**
- **Todas as análises de processos devem ser através de checklist de validação. O sistema deve vir embarcado com os principais checklist para o trabalho da Administradora do sistema.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6 - Entende-se por Instalação:

- A carga dos dados, a instalação e disponibilização do software no servidor e estações de trabalho disponíveis na Prefeitura e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

7 - Entende-se por Treinamento:

FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objetos da presente licitação;

- O treinamento será agendado logo após a conclusão da instalação do software e se dará de forma presencial, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

8 - Entende-se por Suporte Técnico (Manutenção):

- Instalação e configuração dos softwares objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização do software, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos *in-loco*, sem qualquer custo adicional para o licitante;

- O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser instalado em perfeitas condições e deverá ter garantia de pleno funcionamento durante todo o período da contratação;

- Os chamados para suporte serão classificados por Prioridade, sendo alta com atendimento imediato, em até 12 horas, Prioridade Média em até 24 horas, Prioridade Baixa até 48 horas. Caracterizam prioridade Alta: parada total do sistema. Caracterizam prioridade Média: falhas nas atualizações, senhas inválidas, falhas de comunicação com o banco de dados e/ou equipamentos. Baixa: dúvidas gerais no uso do sistema, cadastro de novos checklist, revisão de novos processos e rotinas.

9 - Entende-se por Atualizações:

- Adequação do software às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessárias alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc...

10 - Entende-se por Hospedagem:

- O alojamento do banco de dados e seu aplicativo em servidor conectado à internet, onde o cliente terá acesso ao sistema online.

- A licitante que vencer a etapa de lances deverá apresentar o software em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame para a equipe ou comissão técnica, a fim de comprovar que contém todas as especificações contidas no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

11 - <u>REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS:</u>

FLS.	005
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- **Análise técnica:** este relatório deve ser completamente formatável de acordo com a necessidade de cada análise, devendo conter, ainda, as seguintes fases de preenchimento:

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL:

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
O programa deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.
Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...
Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
Armazena criptografadas todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.

FLS.	006
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)
DA FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.

1. DA IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO DO SISTEMA

1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.3. A licitante deverá apresentar para aprovação de todos os Setores da Prefeitura envolvidas no objeto da licitação e apresentar cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser descriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

1.2.4. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura Municipal, cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

1.2.5. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação do setor da Prefeitura, onde está ocorrendo à implantação do sistema.

1.2.6. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais setores.

2.3. TREINAMENTO

2.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, a todos os usuários envolvidos em cada sistema por setor e entidade pública.

2.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a

FLS.	007
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

serem definidas a critério da Prefeitura Municipal, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura envolvidas no objeto da licitação sem ônus adicionais para a Prefeitura, dentro do prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Enviar frequentemente a Prefeitura, profissionais devidamente qualificados a operar e prestar total suporte ao sistema e com conhecimento da área do negócio de gestão, bem como com conhecimento em leis e orientações tanto das esferas Federal, Estadual e Municipal para atender permanentemente a execução dos serviços contratados, visando:

3.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;

3.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

3.4.4. Treinamento de todo e qualquer usuário da Prefeitura na operação ou utilização do aplicativo em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

3.4.5. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos, auxílio na legislação e nas áreas de informática, entre outros;

3.4.6. Dar assistência técnica e manutenção ao software contratado;

3.4.7. Disposição de equipamentos e softwares de uso pessoal para toda a sua equipe alocada ao projeto como: computadores, notebook, impressoras, scanners, licenças de sistema operacional, ferramentas de desenvolvimento, etc.

3.4.8. Cabe a Prefeitura determinar o horário de expediente dos profissionais que deverão prestar os serviços contratados, sempre de acordo com as leis vigentes.

3.4.9. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor de contrato da Prefeitura, para se evitar acidentes;

3.4.10. Estes profissionais, quando em atendimento na Prefeitura, deverão atuar exclusivamente no projeto deste contrato, e em período integral, de forma a garantir a produtividade necessária.

3.4.11. Também disponibilizar suporte técnico via telefone ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema.

3.4.12. Suporte aos softwares licitados via acesso remoto quando necessário, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

3.4.13. Através de telefone e serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via web e ainda recursos para acessar remotamente a rede administrativa da Prefeitura, através

FLS.	008
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

de IP do computador (devidamente autorizado pelo usuário), de forma a poder verificar as eventuais condições de erros ocorridas no Sistema de Gestão implantado, cujas peculiaridades não podem ser reproduzidas fora do seu ambiente, e, inclusive como instrumento para viabilizar a solução dos problemas identificados.

3.4.14. Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria da licitante vencedora, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e- mail.

3.5. ATUALIZAÇÕES:

3.5.1. Atualização permanente da versão, durante a vigência do contrato com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental desde que, em tempo hábil, a Prefeitura comunique, por escrito, à licitante vencedora, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base as atualizações pela Prefeitura eventualmente solicitada.

3.6. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.6.1. Dadas às características da contratação pretendida, a existência de bases de dados a serem convertidas e um parque de hardwares com limitações que podem interferir no desempenho do sistema a ser adquirido, é necessária a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados, ou o licitante se deparar com dificuldades no decorrer dos trabalhos, cuja solução deveria estar prevista com antecedência. Assim, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica. Será fornecida declaração de vistoria expedida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, em papel timbrado, informando que foram feitas pela licitante as vistorias nos locais dos serviços e que a licitante conhece as condições e locais para a execução do objeto do certame.

3.6.2. A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser previamente agendada na Prefeitura Municipal de Selvíria, por meio do telefone (67) – 3579 – 1487.

3.7. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

3.7.1. Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, submeter o sistema à avaliação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria, fazendo uma demonstração das funcionalidades dos sistemas.

3.7.2. Os sistemas ofertados já por ocasião da apresentação de sua demonstração, deverão atender os requisitos relacionados no presente Termo de Referência.

3.7.3. O não atendimento a no mínimo **100%** (cem por cento) dos módulos exigidos importará na recusa, e consequentemente na desclassificação, da proposta de preços.

FLS.	009
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.8. Metodologia de Avaliação da **Capacidade Técnica - CT**

- **CT** = Nº e Itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

3.8.1. Atingido o percentual de atendimento exigido, o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria certificará tal fato à Comissão de Licitação, e o objeto será adjudicado ao proponente. Não atendidos os requisitos mínimos exigidos, será convocado o próximo licitante melhor colocado para proceder a apresentação, no mesmo prazo previsto no item.

3.8.2. A convocação poderá ser feita por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelos licitantes em suas propostas, não podendo os licitantes alegarem ignorância quanto à eventual convocação.

3.8.3. Os equipamentos necessários à apresentação do sistema deverão ser disponibilizados pela licitante. O local, a voltagem da rede elétrica e demais informações necessárias para a realização da apresentação, deverão ser levantadas pelos interessados por ocasião da visita técnica.

3.9. DA ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.9.1. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3.9.2. Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe de todos os Setores envolvido no objeto da licitação e instalação e configuração dos equipamentos.

3.9.3. Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada e compreendem:

3.9.4. Instalação e configuração básica do software no servidor de rede de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria.

3.9.5. Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;

3.9.6. Os serviços de manutenção e atualização poderão ser executados em modo remoto, presencial, por telefone, e-mail e internet.

5. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1 – Indicação de recursos orçamentários.

Selvíria – MS, 19 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	010
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 11/02/2021

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020203	—			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122		0004		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
04 122		0004 2030	~~0000~~	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
053			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.772.000,00	0,00	-425.780,00	2.346.220,00
	0.1.00		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.306.391,61			1.039.828,39
					27.000,00			1.012.828,39
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.772.000,00	0,00	-425.780,00	2.346.220,00
					1.306.391,61			1.039.828,39
					27.000,00			1.012.828,39
TOTAL GERAL					2.772.000,00	0,00	-425.780,00	2.346.220,00
					1.306.391,61			1.039.828,39
					27.000,00			1.012.828,39

FLS.	011
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DO OBJETO:

- DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	013
VISTO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL

***A EMPRESA CONTRATADA OBRIGA-SE A REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS A CERCA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

1 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que o software possui um número de usuários ilimitado.

2 - Os sistemas integrados a serem locados pela Prefeitura deverão ser compatíveis e integrados com os programas já existentes na Prefeitura para uma integração imediata, com banco de dados livre, que não tenha custos e com quantidade de acessos e usuários ilimitados.

3 - O sistema deve ser desenvolvido OBRIGATORIAMENTE para plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados). E deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10+ ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox. O sistema deve ser integrado com o sistema contábil da Prefeitura para gerar as análises financeiras. Entende-se por integração a desnecessidade de reentrada de informações.

4 - Pela característica da disposição física dos pontos de acesso ao sistema, que geograficamente estão situados nos mais diversos locais, não havendo disponibilidade de interligação dos pontos por intermédio da mesma rede física de dados, o conjunto de sistemas deve ser obrigatoriamente desenvolvido em tecnologia que permita o acesso remoto aos bancos de dados, seja por acesso através da internet.

5 - O software deve ter por função primordial atender as atividades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, na gestão de seus procedimentos e rotinas legais, cabendo em seu inteiro desenvolvimento atentar-se às alterações legislativas, dando ênfase especial:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Federal nº4.320/64;**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- **Lei Federal nº8.666/93;**
- **Lei Complementar Federal 101/2000;**
- **Lei 12.527/2011;**
- **Todas as análises de processos devem ser através de checklist de validação. O sistema deve vir embarcado com os principais checklist para o trabalho da Administradora do sistema.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6 - Entende-se por Instalação:

- A carga dos dados, a instalação e disponibilização do software no servidor e estações de trabalho disponíveis na Prefeitura e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

7 - Entende-se por Treinamento:

- Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objetos da presente licitação;
- O treinamento será agendado logo após a conclusão da instalação do software e se dará de forma presencial, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

8 - Entende-se por Suporte Técnico (Manutenção):

- Instalação e configuração dos softwares objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização do software, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos *in-loco*, sem qualquer custo adicional para o licitante;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser instalado em perfeitas condições e deverá ter garantia de pleno funcionamento durante todo o período da contratação;

- Os chamados para suporte serão classificados por Prioridade, sendo alta com atendimento imediato, em até 12 horas, Prioridade Média em até 24 horas, Prioridade Baixa até 48 horas. Caracterizam prioridade Alta: parada total do sistema. Caracterizam prioridade Média: falhas nas atualizações, senhas inválidas, falhas de comunicação com o banco de dados e/ou equipamentos. Baixa: dúvidas gerais no uso do sistema, cadastro de novos checklist, revisão de novos processos e rotinas.

9 - Entende-se por Atualizações:

• Adequação do software às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessárias alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc...

10 - Entende-se por Hospedagem:

• O alojamento do banco de dados e seu aplicativo em servidor conectado à internet, onde o cliente terá acesso ao sistema online.

- A licitante que vencer a etapa de lances deverá apresentar o software em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame para a equipe ou comissão técnica, a fim de comprovar que contém todas as especificações contidas no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

11 - <u>REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS:</u>

- **<u>Análise técnica</u>:** este relatório deve ser completamente formatável de acordo com a necessidade de cada análise, devendo conter, ainda, as seguintes fases de preenchimento:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	016
VISTO	

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL:

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
O programa deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.
Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...
Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
Armazena criptografadas todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.
Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)
DA FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.

1. DA IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO DO SISTEMA

1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.3. A licitante deverá apresentar para aprovação de todos os Setores da Prefeitura envolvidas no objeto da licitação e apresentar cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser descriminado, todas as etapas de implantação,

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

1.2.4. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura Municipal, cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

1.2.5. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação do setor da Prefeitura, onde está ocorrendo à implantação do sistema.

1.2.6. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais setores.

2.3. TREINAMENTO

2.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, a todos os usuários envolvidos em cada sistema por setor e entidade pública.

2.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério da Prefeitura Municipal, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura envolvidas no objeto da licitação sem ônus adicionais para a Prefeitura, dentro do prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 -- CEP. 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Enviar frequentemente a Prefeitura, profissionais devidamente qualificados a operar e prestar total suporte ao sistema e com conhecimento da área do negócio de gestão, bem como com conhecimento em leis e orientações tanto das esferas Federal, Estadual e Municipal para atender permanentemente a execução dos serviços contratados, visando:

3.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;

3.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

3.4.4. Treinamento de todo e qualquer usuário da Prefeitura na operação ou utilização do aplicativo em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

3.4.5. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos, auxílio na legislação e nas áreas de informática, entre outros;

3.4.6. Dar assistência técnica e manutenção ao software contratado;

3.4.7. Disposição de equipamentos e softwares de uso pessoal para toda a sua equipe alocada ao projeto como: computadores, notebook, impressoras, scanners, licenças de sistema operacional, ferramentas de desenvolvimento, etc.

3.4.8. Cabe a Prefeitura determinar o horário de expediente dos profissionais que deverão prestar os serviços contratados, sempre de acordo com as leis vigentes.

3.4.9. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor de contrato da Prefeitura, para se evitar acidentes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.4.10. Estes profissionais, quando em atendimento na Prefeitura, deverão atuar exclusivamente no projeto deste contrato, e em período integral, de forma a garantir a produtividade necessária.

3.4.11. Também disponibilizar suporte técnico via telefone ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema.

3.4.12. Suporte aos softwares licitados via acesso remoto quando necessário, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

3.4.13. Através de telefone e serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via web e ainda recursos para acessar remotamente a rede administrativa da Prefeitura, através de IP do computador (devidamente autorizado pelo usuário), de forma a poder verificar as eventuais condições de erros ocorridas no Sistema de Gestão implantado, cujas peculiaridades não podem ser reproduzidas fora do seu ambiente, e, inclusive como instrumento para viabilizar a solução dos problemas identificados.

3.4.14. Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria da licitante vencedora, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e- mail.

3.5. ATUALIZAÇÕES:

3.5.1. Atualização permanente da versão, durante a vigência do contrato com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental desde que, em tempo hábil, a Prefeitura comunique, por escrito, à licitante vencedora, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base as atualizações pela Prefeitura eventualmente solicitada.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.6. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.6.1. Dadas às características da contratação pretendida, a existência de bases de dados a serem convertidas e um parque de hardwares com limitações que podem interferir no desempenho do sistema a ser adquirido, é necessária a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados, ou o licitante se deparar com dificuldades no decorrer dos trabalhos, cuja solução deveria estar prevista com antecedência. Assim, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica. Será fornecida declaração de vistoria expedida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, em papel timbrado, informando que foram feitas pela licitante as vistorias nos locais dos serviços e que a licitante conhece as condições e locais para a execução do objeto do certame.

3.6.2. A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser previamente agendada na Prefeitura Municipal de Selvíria, por meio do telefone (67) – 3579 – 1487.

3.7. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

3.7.1. Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, submeter o sistema à avaliação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria, fazendo uma demonstração das funcionalidades dos sistemas.

3.7.2. Os sistemas ofertados já por ocasião da apresentação de sua demonstração, deverão atender os requisitos relacionados no presente Termo de Referência.

3.7.3. O não atendimento a no mínimo **100%** (cem por cento) dos módulos exigidos importará na recusa, e consequentemente na desclassificação, da proposta de preços.

3.8. Metodologia de Avaliação da **Capacidade Técnica - CT**

- **CT** = Nº e Itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

3.8.1. Atingido o percentual de atendimento exigido, o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria certificará tal fato à Comissão de Licitação, e o objeto será adjudicado ao

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

proponente. Não atendidos os requisitos mínimos exigidos, será convocado o próximo licitante melhor colocado para proceder a apresentação, no mesmo prazo previsto no item.

3.8.2. A convocação poderá ser feita por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelos licitantes em suas propostas, não podendo os licitantes alegarem ignorância quanto à eventual convocação.

3.8.3. Os equipamentos necessários à apresentação do sistema deverão ser disponibilizados pela licitante. O local, a voltagem da rede elétrica e demais informações necessárias para a realização da apresentação, deverão ser levantadas pelos interessados por ocasião da visita técnica.

3.9. DA ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.9.1. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3.9.2. Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe de todos os Setores envolvido no objeto da licitação e instalação e configuração dos equipamentos.

3.9.3. Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada e compreendem:

3.9.4. Instalação e configuração básica do software no servidor de rede de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria.

3.9.5. Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;

3.9.6. Os serviços de manutenção e atualização poderão ser executados em modo remoto, presencial, por telefone, e-mail e internet.

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço acima elencado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS e demais órgãos integrantes da administração,

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

visando modernizar a estrutura de dados do paço municipal, com módulo totalmente integrado que permite realizar rotinas e estabelecer controles nos envios dos documentos que atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Tal contratação busca melhorar e facilitar os serviços da Administração com agiiidade, praticidade, organização, confiabilidade e segurança de suas informações. Essa premissa é alcançada pelo uso de Sistemas de Informação (SI), que contribui na eficiência dos fluxos operacionais da Prefeitura.

Desta forma, vai haver uma agilidade significativa nos processos já que, os gestores não precisaram mais assinar os documentos manualmente, o que acaba demorando muito tempo para assinar os mesmos, atrasando assim o envio das prestações de contas ao TCE/MS. Agora, todas as etapas serão concluídas num tempo bem inferior. Além disso, como os processos eletrônicos são rastreáveis, evita-se a possibilidade de fraudes e o extravio de documentos.

A implantação da Assinatura Digital na Prefeitura é simples. Hoje existem soluções que permitem integrar a Certificação Digital em sistemas já existente. Ela também pode ser utilizada de forma avulsa por meio de cadastros de usuários.

Destaca-se que a assinatura digital técnica utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos, tornando assim a eficiência dos serviços mais segura. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma com que as assinaturas validam contratos e outros conteúdos em papel. Com a criação da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, em 2001, os documentos digitais passaram a ter validade jurídica em todo Brasil e podem substituir totalmente o papel.

Com a assinatura digital, é possível garantir a mesma validade jurídica de um documento autenticado em cartório a um arquivo em PDF, DOC ou outros formatos. Ela

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP. 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

também pode ser utilizada para validar transações online, processos, CI's, memorandos, balanços, empenhos e etc...., autenticar informações internas, entre inúmeras outras aplicações, sendo da máxima segurança o seu uso.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para a contratação:

- Conforme DFD enviada pela secretaria demandante, recomenda-se que seja realizado o processo licitatório em questão na modalidade de pregão presencial com critério de julgamento de Menor preço Global pelo período de 12 meses.

- Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

- Realizar o serviço para o qual foi contratada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, em especial ao descumprimento do fornecimento, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

VI - METODOLOGIA PARA A ESTIMATIVA

Para a estimativa do quantitativo do serviço a ser contratado junto a implantação do sistema foi feito um estudo do objeto, o qual foi constatado que para a

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

implantação/treinamento/conversão do sistema, o mesmo vai ser realizado de uma única vez, sendo assim com o seu pagamento integral ao final do serviço realizado e para a prestação dos serviços de assinatura digital o mesmo vai ser realizado mensalmente, sendo assim com o pagamento de forma mensal pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, com base nas necessidades da administração em contratar os serviços acima elencados, foi constatado a quantidade de 01 serviço de implantação/treinamento/conversão pelo período de 12 meses para a licença do software e demais especificações acerca do objeto.

VII - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO ITEM COM A MÉDIA DE REFERÊNCIA DE MERCADO

Os Estudos Técnicos se basearam nos orçamentos fornecidos por empresas, com uma pesquisa de preços de referência para balizamento de valor de mercado do objeto em questão.

01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01	11.200,00
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	134.400,00

- **As demais informações acerca do objeto encontram-se supracitadas como descritivo técnico do objeto.**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

VIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na prestação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato um prazo mínimo para a execução dos serviços; 2. Estabelecer em contrato penalidades em caso de atraso dos serviços;	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimento em caso de atraso; 2. Aplicação da penalidade estabelecida em contrato; 3. Convocação do segundo colocado, quando couber, observados os prazos de validade da proposta;	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Serviço mal realizado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato, o prazo de garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle de qualidade dos serviços a serem prestados.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço;	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docsapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

	2. Exigir o cumprimento da garantia mínima exigida; 3. Aplicação de penalidades; 4. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.	

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta

Id	Dano	
I.	Falha Técnica no Sistema	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1 – Treinamento do pessoal que vai executar o serviço; 2 – Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações assumidas.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1 – Solucionar por período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.	Fiscal do Contrato

IX - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docsapper - https://pmselviria.leniosuper.com.br/validate/dop/signature/13f2835-89c5-4689-943c-2696059e8973

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	028
VISTO	

X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade da demanda da Administração dar continuidade aos serviços públicos de maneira mais eficaz e com maior agilidade aos seus processos, faz-se necessário a contratação de empresa para implantação e prestação de serviços de assinatura digital visando melhorar o desempenho das atividades da administração além de garantir a autenticidade e a segurança dos documentos, desta forma a equipe de estudo técnicos preliminares considera **viável a contratação**, sobretudo observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 03 de fevereiro de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME DA SILVA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ABERTURA
AUTORIZAÇÃO
DOTAÇÃO

FLS.	029
VISTO	

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (**cessão de uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria – MS, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f78315-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TERMO DE REFERÊNCIA

FLS.	030
VISTO	

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DO OBJETO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

- DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL

***A EMPRESA CONTRATADA OBRIGA-SE A REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS A CERCA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

1 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que o software possui um número de usuários ilimitado.

2 - Os sistemas integrados a serem locados pela Prefeitura deverão ser compatíveis e integrados com os programas já existentes na Prefeitura para uma integração imediata, com banco de dados livre, que não tenha custos e com quantidade de acessos e usuários ilimitados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3 - O sistema deve ser desenvolvido OBRIGATORIAMENTE para plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados). E deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10+ ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox. O sistema deve ser integrado com o sistema contábil da Prefeitura para gerar as análises financeiras. Entende-se por integração a desnecessidade de reentrada de informações.

4 - Pela característica da disposição física dos pontos de acesso ao sistema, que geograficamente estão situados nos mais diversos locais, não havendo disponibilidade de interligação dos pontos por intermédio da mesma rede física de dados, o conjunto de sistemas deve ser obrigatoriamente desenvolvido em tecnologia que permita o acesso remoto aos bancos de dados, seja por acesso através da internet.

5 - O software deve ter por função primordial atender as atividades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, na gestão de seus procedimentos e rotinas legais, cabendo em seu inteiro desenvolvimento atentar-se às alterações legislativas, dando ênfase especial:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Federal nº4.320/64;**
- **Lei Federal nº8.666/93;**
- **Lei Complementar Federal 101/2000;**
- **Lei 12.527/2011;**
- **Todas as análises de processos devem ser através de checklist de validação. O sistema deve vir embarcado com os principais checklist para o trabalho da Administradora do sistema.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6 - Entende-se por Instalação:

- A carga dos dados, a instalação e disponibilização do software no servidor e estações de trabalho disponíveis na Prefeitura e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

FLS.	030
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

7 - Entende-se por Treinamento:

- Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objetos da presente licitação;

- O treinamento será agendado logo após a conclusão da instalação do software e se dará de forma presencial, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

8 - Entende-se por Suporte Técnico (Manutenção):

- Instalação e configuração dos softwares objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização do software, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos *in-loco*, sem qualquer custo adicional para o licitante;

- O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser instalado em perfeitas condições e deverá ter garantia de pleno funcionamento durante todo o período da contratação;

- Os chamados para suporte serão classificados por Prioridade, sendo alta com atendimento imediato, em até 12 horas, Prioridade Média em até 24 horas, Prioridade Baixa até 48 horas. Caracterizam prioridade Alta: parada total do sistema. Caracterizam prioridade Média: falhas nas atualizações, senhas inválidas, falhas de comunicação com o banco de dados e/ou equipamentos. Baixa: dúvidas gerais no uso do sistema, cadastro de novos checklist, revisão de novos processos e rotinas.

9 - Entende-se por Atualizações:

- Adequação do software às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessárias alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc...

10 - Entende-se por Hospedagem:

- O alojamento do banco de dados e seu aplicativo em servidor conectado à

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

internet, onde o cliente terá acesso ao sistema online.

- A licitante que vencer a etapa de lances deverá apresentar o software em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame para a equipe ou comissão técnica, a fim de comprovar que contém todas as especificações contidas no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

11 - REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS:

- **Análise técnica:** este relatório deve ser completamente formatável de acordo com a necessidade de cada análise, devendo conter, ainda, as seguintes fases de preenchimento:

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL:

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
O programa deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.
Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
Armazena criptografadas todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.
Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)
DA FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.

1. DA IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO DO SISTEMA

1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.3. A licitante deverá apresentar para aprovação de todos os Setores da Prefeitura envolvidas no objeto da licitação e apresentar cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser descriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

1.2.4. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura Municipal, cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

1.2.5. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação do setor da Prefeitura, onde está ocorrendo à implantação do sistema.

1.2.6. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais setores.

2.3. TREINAMENTO

2.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, a todos os usuários envolvidos em cada sistema por setor e entidade pública.

2.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério da Prefeitura Municipal, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura envolvidas no objeto da licitação sem ônus adicionais para a Prefeitura, dentro do prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Enviar frequentemente a Prefeitura, profissionais devidamente qualificados a operar e prestar total suporte ao sistema e com conhecimento da área do negócio de gestão, bem como com conhecimento em leis e orientações tanto das esferas Federal, Estadual e Municipal para atender permanentemente a execução dos serviços contratados, visando:

3.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;

3.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.4.4. Treinamento de todo e qualquer usuário da Prefeitura na operação ou utilização do aplicativo em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

3.4.5. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos, auxílio na legislação e nas áreas de informática, entre outros;

3.4.6. Dar assistência técnica e manutenção ao software contratado;

3.4.7. Disposição de equipamentos e softwares de uso pessoal para toda a sua equipe alocada ao projeto como: computadores, notebook, impressoras, scanners, licenças de sistema operacional, ferramentas de desenvolvimento, etc.

3.4.8. Cabe a Prefeitura determinar o horário de expediente dos profissionais que deverão prestar os serviços contratados, sempre de acordo com as leis vigentes.

3.4.9. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor de contrato da Prefeitura, para se evitar acidentes;

3.4.10. Estes profissionais, quando em atendimento na Prefeitura, deverão atuar exclusivamente no projeto deste contrato, e em período integral, de forma a garantir a produtividade necessária.

3.4.11. Também disponibilizar suporte técnico via telefone ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema.

3.4.12. Suporte aos softwares licitados via acesso remoto quando necessário, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

3.4.13. Através de telefone e serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via web e ainda recursos para acessar remotamente a rede administrativa da Prefeitura, através de IP do computador (devidamente autorizado pelo usuário), de forma a poder verificar as eventuais condições de erros ocorridas no Sistema de Gestão implantado, cujas peculiaridades não podem ser reproduzidas fora do seu ambiente, e, inclusive como instrumento para viabilizar a solução dos problemas identificados.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.4.14. Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria da licitante vencedora, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e- mail.

3.5. ATUALIZAÇÕES:

3.5.1. Atualização permanente da versão, durante a vigência do contrato com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental desde que, em tempo hábil, a Prefeitura comunique, por escrito, à licitante vencedora, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base as atualizações pela Prefeitura eventualmente solicitada.

3.6. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.6.1. Dadas às características da contratação pretendida, a existência de bases de dados a serem convertidas e um parque de hardwares com limitações que podem interferir no desempenho do sistema a ser adquirido, é necessária a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados, ou o licitante se deparar com dificuldades no decorrer dos trabalhos, cuja solução deveria estar prevista com antecedência. Assim, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica. Será fornecida declaração de vistoria expedida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, em papel timbrado, informando que foram feitas pela licitante as vistorias nos locais dos serviços e que a licitante conhece as condições e locais para a execução do objeto do certame.

3.6.2. A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser previamente agendada na Prefeitura Municipal de Selvíria, por meio do telefone (67) – 3579 – 1487.

3.7. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

3.7.1. Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, submeter o sistema à avaliação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria, fazendo uma demonstração das funcionalidades dos sistemas.

3.7.2. Os sistemas ofertados já por ocasião da apresentação de sua demonstração, deverão atender os requisitos relacionados no presente Termo de Referência.

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.7.3. O não atendimento a no mínimo **100%** (cem por cento) dos módulos exigidos importará na recusa, e consequentemente na desclassificação, da proposta de preços.

3.8. Metodologia de Avaliação da **Capacidade Técnica - CT**

- **CT** = Nº e Itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

3.8.1. Atingido o percentual de atendimento exigido, o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria certificará tal fato à Comissão de Licitação, e o objeto será adjudicado ao proponente. Não atendidos os requisitos mínimos exigidos, será convocado o próximo licitante melhor colocado para proceder a apresentação, no mesmo prazo previsto no item.

3.8.2. A convocação poderá ser feita por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelos licitantes em suas propostas, não podendo os licitantes alegarem ignorância quanto à eventual convocação.

3.8.3. Os equipamentos necessários à apresentação do sistema deverão ser disponibilizados pela licitante. O local, a voltagem da rede elétrica e demais informações necessárias para a realização da apresentação, deverão ser levantadas pelos interessados por ocasião da visita técnica.

3.9. DA ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.9.1. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3.9.2. Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe de todos os Setores envolvido no objeto da licitação e instalação e configuração dos equipamentos.

3.9.3. Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada e compreendem:

3.9.4. Instalação e configuração básica do software no servidor de rede de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria.

3.9.5. Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;

3.9.6. Os serviços de manutenção e atualização poderão ser executados em modo remoto, presencial, por telefone, e-mail e internet.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço acima elencado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS e demais órgãos integrantes da administração, visando modernizar a estrutura de dados do passo municipal, com módulo totalmente integrado que permite realizar rotinas e estabelecer controles nos envios dos documentos que atendam às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Tal contratação busca melhorar e facilitar os serviços da Administração com agilidade, praticidade, organização, confiabilidade e segurança de suas informações. Essa premissa é alcançada pelo uso de Sistemas de Informação (SI), que contribui na eficiência dos fluxos operacionais da Prefeitura.

Desta forma, vai haver uma agilidade significativa nos processos já que, os gestores não precisaram mais assinar os documentos manualmente, o que acaba demorando muito tempo para assinar os mesmos, atrasando assim o envio das prestações de contas ao TCE/MS. Agora, todas as etapas serão concluídas num tempo bem inferior. Além disso, como os processos eletrônicos são rastreáveis, evita-se a possibilidade de fraudes e o extravio de documentos.

A implantação da Assinatura Digital na Prefeitura é simples. Hoje existem soluções que permitem integrar a Certificação Digital em sistemas já existente. Ela também pode ser utilizada de forma avulsa por meio de cadastros de usuários.

Destaca-se que a assinatura digital técnica utiliza criptografia para conferir segurança e integridade a documentos eletrônicos, tornando assim a eficiência dos serviços mais segura. Com a expansão da informática, grande parte dos arquivos em diversas áreas do mercado migrou para o ambiente digital. A partir disso, surgiu a necessidade de autenticar todo esse volume de informações, da mesma forma com que as assinaturas validam contratos e outros conteúdos em papel. Com a criação da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, em 2001, os documentos digitais passaram a ter validade jurídica em todo Brasil e podem substituir totalmente o papel.

Com a assinatura digital, é possível garantir a mesma validade jurídica de um documento autenticado em cartório a um arquivo em PDF, DOC ou outros formatos. Ela também pode ser utilizada para validar transações online, processos, CI's,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

memorandos, balanços, empenhos e etc...., autenticar informações internas, entre inúmeras outras aplicações, sendo da máxima segurança o seu uso.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

5.2. Durante o período de garantia não será devido pelo contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento dos softwares, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

5.3. A empresa vencedora ao término do contrato deverá disponibilizar, de forma continuada, todos os módulos instalados na modalidade de consulta (histórico) para a Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 111 da Lei 8.666/93.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo para a execução dos serviços deverá obedecer ao prazo de vigência do contrato, com o prazo de 12 (doze) meses contatos a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante transferência bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. O pagamento da **implantação/treinamento/conversão**, será efetuado de maneira única, sendo assim o mesmo será relizado após a conclusão do serviço, já a **prestação de serviços** que incluem os softwares e demais especificações do mesmo, será paga de forma mensal, pois o mesmo possui **cessão de uso mensal,** pelo período de 12 (doze) meses.

8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS.

8.1. São módulos que, pelas suas características operacionais devem ser totalmente projetados para funcionamento via Internet.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os SERVIÇOS serão recebidos:

9.2. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

9.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Receber da Prefeitura Municipal de Selvíria, a nota de empenho da despesa e a autorização para prestação de serviços no prazo e quantidade estipulados, obedecendo rigorosamente às especificações contidas no edital, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis;

10.2. Iniciar a presente prestação de serviços referente ao item que sagrar vencedora, em até 03(três) dias, contados da assinatura do contrato ou outro documento hábil que estabeleça obrigações recíprocas.

10.2.1 Executar os serviços através de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme disposto no termo de referência;

10.2.2. Disponibilizar o aparelhamento técnico adequado a prestação dos serviços assim como todas as ferramentas e instrumentos necessários para execução do serviço, que devem estar em perfeitas condições de uso e manutenção sem nenhum custo adicional para a contratante;

10.2.3. Manter ainda, seus técnicos identificados por crachá ou uniforme, quando em trabalho nas dependências da contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas

10.2.4. Credenciar junto ao município de Selvíria - MS, funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender as requisições;

10.2.5. Executar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algumas imperfeições e incorreções;

10.2.6. Responsabilizar-se pela condição técnica dos serviços prestados, observando as normas aplicáveis ao segmento do objeto, bem como aquelas atinentes ao controle interno e externo da Administração Pública;

10.2.7. Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a execução dos serviços, ficando à disposição, para atendimento in loco junto ao Administração Municipal.

10.2.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Selvíria, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

10.2.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

10.2.1. Manter as obrigações resultantes da observância a Lei Federal nº 8.666/93, ter responsabilidade de providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, considerando incluídas nos preços propostos, além do lucro, todas as despesas com transporte, equipamentos, ferramentas de trabalho, mão-de-obra, seguros, uniforme, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com os requisitos deste edital, termo de referência e seus anexos;

10.2.11. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

10.2.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

10.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações, conforme especificações constantes no edital e seus anexos;

10.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho e pelos danos causados, em decorrência da má realização dos serviços ou utilização de materiais ou equipamentos inadequados, diretamente à Contratante ou a terceiros, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

10.4. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal de Selvíria. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

10.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

10.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes acerca do objeto.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer e colocar à disposição da licitante vencedora todos os esclarecimentos e informações necessários à execução dos serviços contratados.

11.2. Notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através dos fiscais designados por Decreto.

11.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Selvíria – MS, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FLS.	044
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

COLETA DE PREÇO

FLS.	045
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO – COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL.

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho através deste, solicitar que seja feita a pesquisa de preços de mercado, para obtenção do preço referencial de mercado para dar prosseguimento no processo solicitado para formulação de preços para os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e preço real de mercado, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, com a finalidade de agilizar nas prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Selvíria - MS, 27 de Janeiro de 2020.

Recebido
Tatiane Vieira
27/01/21

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	046
VISTO	

E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Rua Hilda Bergo Duarte, 870 – Centro, Dourados – MS

(67) 3423-0055 / eric@e2ti.com.br

CNPJ 07.401.893/0001-26

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com Assinatura Digital, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação/Treinamento/Conversão	Meses	01	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00
2	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	Serv.	12	R$11.200,00	R$ 134.400,00
				Total Global:	R$ 145.600,00

Valor Global por extenso:	Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais

Validade da Proposta: 90 dias

Local/Data: Dourados, MS 02 de fevereiro de 2021.

07.401.893/0001-26
E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA HILDA BERGO DUARTE, 870 - CENTRO
CEP 79806-020 DOURADOS - MS
INSC. EST. 28.337.836-0

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	047
VISTO	

Re: ERRATA - COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

kleber@e2ti.com.br <kleber@e2ti.com.br>

Ter, 02/02/2021 17:34

Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (557 KB)

Orc_02022021.pdf;

Boa Tarde,

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Em 02/02/2021 12:18, Departamento De Compras escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue o arquivo modificado novamente, desculpem pelo transtorno
>
> Qualquer dúvida estamos a disposição
>
> ATT
>
> EQUIPE DE COMPRAS
> PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	048
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.401.893/0001-26 MATRIZ		20/05/2005

NOME EMPRESARIAL
E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E2 TECNOLOGIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-02 - Guarda-móveis
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HILDA BERGO DUARTE	870	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.806-020	JARDIM CENTRAL	DOURADOS	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3416-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **10:07:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	049
VISTO	

12/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.401.893/0001-26 MATRIZ		20/05/2005

NOME EMPRESARIAL
E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HILDA BERGO DUARTE	870	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.806-020	JARDIM CENTRAL	DOURADOS	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3416-4600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **10:07:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	050
VISTO	

MiConsultoria
Pública e Empresarial

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade de agilizar nas prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria.

RAZÃO SOCIAL: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI M - EPP

NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS DE A. MENDONÇA

ENDEREÇO SEDE: Rua 19 de Abril, 74 – sala 3 – Vila Lucinda – CG/MS

CEP: 79.023.220

CNPJ/CPF: 10.602.921/0001-88

TELEFONE: 067-99925-2612

E-MAIL: mendoncamiconsultoria@hotmail.com

1 – IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL: VALOR GLOBAL. R$127.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01	9.800,00	9.800,00
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	9.800,00	117.600,00

CARIMBO CNPJ

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: Dezenove de Abril 74 Sala 3 Térreo
B.: Vila Lucinda Cep: 79.023-220
Campo Grande - MS

Campo Grande/MS 02 de fevereiro de 2021

Antonio Carlos de A. Mendonça

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	051
VISTO	

COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

Antonio Carlos Mendonça <mendoncamiconsultoria@hotmail.com>
Ter, 02/02/2021 16:22
Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (227 KB)
COTAÇÃO - ASSINATURA DIGITAL - Dig..pdf;

Bom dia, segue a cotação de preço conforme solicitado.
Grato
Mendonça - 067-99925-2612

De: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>
Enviado: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 12:19
Para: Antonio Carlos Mendonça <mendoncamiconsultoria@hotmail.com>
Assunto: RE: ERRATA - COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

Bom dia!

Segue o arquivo modificado novamente, desculpem pelo transtorno

Qualquer dúvida estamos a disposição

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	052
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.602.921/0001-88 **MATRIZ**		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTTECH INTELLIGENT TECHNOLOGY	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZENOVE DE ABRIL	**74**	**SALA 3 TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.023-220	**VILA LUCINDA**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mendonca@portal.com.br	**(67) 3028-3915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **10:08:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	053
VISTO	

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade de agilizar nas prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria.

RAZÃO SOCIAL: O C M SOFTWARE PARA AREA PUBLICA
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR MEDEIROS
ENDEREÇO SEDE: JORNALISTA BELIZARIO LIMA 253
CEP:79004-270
CNPJ/CPF: 21.848.574/0001-94
TELEFONE: 3211-7980
E-MAIL: CESAR@AGILIMS.COM.BR

1 – SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	10.800,00	129.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL

*A EMPRESA CONTRATADA OBRIGA-SE A REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS A CERCA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

1 - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que o software possui um

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

número de usuários ilimitado.

2 - Os sistemas integrados a serem locados pela Prefeitura deverão ser compatíveis e integrados com os programas já existentes na Prefeitura para uma integração imediata, com banco de dados livre, que não tenha custos e com quantidade de acessos e usuários ilimitados.

3 - O sistema deve ser desenvolvido OBRIGATORIAMENTE para plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados). E deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10+ ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox. O sistema deve ser integrado com o sistema contábil da Prefeitura para gerar as análises financeiras. Entende-se por integração a desnecessidade de reentrada de informações.

4 - Pela característica da disposição física dos pontos de acesso ao sistema, que geograficamente estão situados nos mais diversos locais, não havendo disponibilidade de interligação dos pontos por intermédio da mesma rede física de dados, o conjunto de sistemas deve ser obrigatoriamente desenvolvido em tecnologia que permita o acesso remoto aos bancos de dados, seja por acesso através da internet.

5 - O software deve ter por função primordial atender as atividades da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, na gestão de seus procedimentos e rotinas legais, cabendo em seu inteiro desenvolvimento atentar-se às alterações legislativas, dando ênfase especial:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Federal nº4.320/64;**
- **Lei Federal nº8.666/93;**
- **Lei Complementar Federal 101/2000;**
- **Lei 12.527/2011;**
- **Todas as análises de processos devem ser através de checklist de validação. O sistema deve vir embarcado com os principais checklist para o trabalho da**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Administradora do sistema.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6 - Entende-se por Instalação:

- A carga dos dados, a instalação e disponibilização do software no servidor e estações de trabalho disponíveis na Prefeitura e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato;

7 - Entende-se por Treinamento:

- Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objetos da presente licitação;

- O treinamento será agendado logo após a conclusão da instalação do software e se dará de forma presencial, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas;

8 - Entende-se por Suporte Técnico (Manutenção):

- Instalação e configuração dos softwares objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização do software, bem como correções de erros de funcionamento dos mesmos, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos *in-loco*, sem qualquer custo adicional para o licitante;

- O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser instalado em perfeitas condições e deverá ter garantia de pleno funcionamento durante todo o período da contratação;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- Os chamados para suporte serão classificados por Prioridade, sendo alta com atendimento imediato, em até 12 horas, Prioridade Média em até 24 horas, Prioridade Baixa até 48 horas. Caracterizam prioridade Alta: parada total do sistema. Caracterizam prioridade Média: falhas nas atualizações, senhas inválidas, falhas de comunicação com o banco de dados e/ou equipamentos. Baixa: dúvidas gerais no uso do sistema, cadastro de novos checklist, revisão de novos processos e rotinas.

9 - Entende-se por Atualizações:

• Adequação do software às alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessárias alterações no arquivo executável, alterações de layout, etc...

10 - Entende-se por Hospedagem:

• O alojamento do banco de dados e seu aplicativo em servidor conectado à internet, onde o cliente terá acesso ao sistema online.

- - A licitante que vencer a etapa de lances deverá apresentar o software em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame para a equipe ou comissão técnica, a fim de comprovar que contém todas as especificações contidas no presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação, possibilidade em que o segundo colocado será convocado a apresentar, nas mesmas condições.

11 - REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS:

- **Análise técnica**: este relatório deve ser completamente formatável de acordo com a necessidade de cada análise, devendo conter, ainda, as seguintes fases de preenchimento:

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL:

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).
O programa deve funcionar através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d5e8973

Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.
Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...
Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

todos os módulos do sistema.
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.
Armazena criptografadas todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.
Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)
DA FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.

1. DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dïas contados a partir da assinatura do contrato.

1.2.3. A licitante deverá apresentar para aprovação de todos os Setores da Prefeitura envolvidas no objeto da licitação e apresentar cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser descriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

1.2.4. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura Municipal, cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

1.2.5. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação do setor da Prefeitura, onde está ocorrendo à implantação do sistema.

1.2.6. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais setores.

2.3. TREINAMENTO

2.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

2.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, a todos os usuários envolvidos em cada sistema por setor e entidade pública.

2.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério da Prefeitura Municipal, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura envolvidas no objeto da licitação sem ônus adicionais para a Prefeitura, dentro do prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. Enviar frequentemente a Prefeitura, profissionais devidamente qualificados a operar e prestar total suporte ao sistema e com conhecimento da área do negócio de gestão, bem

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

como com conhecimento em leis e orientações tanto das esferas Federal, Estadual e Municipal para atender permanentemente a execução dos serviços contratados, visando:

3.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;

3.4.3. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

3.4.4. Treinamento de todo e qualquer usuário da Prefeitura na operação ou utilização do aplicativo em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

3.4.5. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos, auxílio na legislação e nas áreas de informática, entre outros;

3.4.6. Dar assistência técnica e manutenção ao software contratado;

3.4.7. Disposição de equipamentos e softwares de uso pessoal para toda a sua equipe alocada ao projeto como: computadores, notebook, impressoras, scanners, licenças de sistema operacional, ferramentas de desenvolvimento, etc.

3.4.8. Cabe a Prefeitura determinar o horário de expediente dos profissionais que deverão prestar os serviços contratados, sempre de acordo com as leis vigentes.

3.4.9. Todos os serviços deverão ser executados com zelo e cuidado, respeitando sempre as normas de segurança e orientações do gestor de contrato da Prefeitura, para se evitar acidentes;

3.4.10. Estes profissionais, quando em atendimento na Prefeitura, deverão atuar exclusivamente no projeto deste contrato, e em período integral, de forma a garantir a produtividade necessária.

3.4.11. Também disponibilizar suporte técnico via telefone ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.4.12. Suporte aos softwares licitados via acesso remoto quando necessário, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

3.4.13. Através de telefone e serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via web e ainda recursos para acessar remotamente a rede administrativa da Prefeitura, através de IP do computador (devidamente autorizado pelo usuário), de forma a poder verificar as eventuais condições de erros ocorridas no Sistema de Gestão implantado, cujas peculiaridades não podem ser reproduzidas fora do seu ambiente, e, inclusive como instrumento para viabilizar a solução dos problemas identificados.

3.4.14. Todos os chamados de suporte deverão ser registrados em ferramenta própria da licitante vencedora, de forma a manter histórico dos chamados para posterior acompanhamento e estatística e envio automático de informação ao solicitante, via e- mail.

3.5. ATUALIZAÇÕES:

3.5.1. Atualização permanente da versão, durante a vigência do contrato com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental desde que, em tempo hábil, a Prefeitura comunique, por escrito, à licitante vencedora, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base as atualizações pela Prefeitura eventualmente solicitada.

3.6. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.6.1. Dadas às características da contratação pretendida, a existência de bases de dados a serem convertidas e um parque de hardwares com limitações que podem interferir no desempenho do sistema a ser adquirido, é necessária a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados, ou o licitante se deparar com dificuldades no decorrer dos trabalhos, cuja

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

solução deveria estar prevista com antecedência. Assim, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica. Será fornecida declaração de vistoria expedida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, em papel timbrado, informando que foram feitas pela licitante as vistorias nos locais dos serviços e que a licitante conhece as condições e locais para a execução do objeto do certame.

3.6.2. A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser previamente agendada na Prefeitura Municipal de Selvíria, por meio do telefone (67) – 3579 – 1487.

3.7. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

3.7.1. Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, submeter o sistema à avaliação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria, fazendo uma demonstração das funcionalidades dos sistemas.

3.7.2. Os sistemas ofertados já por ocasião da apresentação de sua demonstração, deverão atender os requisitos relacionados no presente Termo de Referência.

3.7.3. O não atendimento a no mínimo **100%** (cem por cento) dos módulos exigidos importará na recusa, e consequentemente na desclassificação, da proposta de preços.

3.8. Metodologia de Avaliação da **Capacidade Técnica - CT**

- **CT** = Nº e Itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

3.8.1. Atingido o percentual de atendimento exigido, o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria certificará tal fato à Comissão de Licitação, e o objeto será adjudicado ao proponente. Não atendidos os requisitos mínimos exigidos, será convocado o próximo licitante melhor colocado para proceder a apresentação, no mesmo prazo previsto no item.

3.8.2. A convocação poderá ser feita por e-mail, no endereço eletrônico indicado pelos licitantes em suas propostas, não podendo os licitantes alegarem ignorância quanto à eventual convocação.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.8.3. Os equipamentos necessários à apresentação do sistema deverão ser disponibilizados pela licitante. O local, a voltagem da rede elétrica e demais informações necessárias para a realização da apresentação, deverão ser levantadas pelos interessados por ocasião da visita técnica.

3.9. DA ENTREGA E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.9.1. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3.9.2. Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe de todos os Setores envolvido no objeto da licitação e instalação e configuração dos equipamentos.

3.9.3. Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada e compreendem:

3.9.4. Instalação e configuração básica do software no servidor de rede de propriedade da Prefeitura Municipal de Selvíria.

3.9.5. Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;

3.9.6. Os serviços de manutenção e atualização poderão ser executados em modo remoto, presencial, por telefone, e-mail e internet.

* **Cumpre informar que no serviço de assinatura digital deve estar cotado o valor mensal do objeto levando em conta o período, sendo o serviço prestado de forma mensal pelo período de 12 meses, sendo assim multiplicando o valor mensal por 12 para a estimativa do valor total da cotação.***

I – Valor total da Cotação: 10.800,00;
II - Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS **(mínimo 60 dias);**
III - **Nos preços propostos:** estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas à prestação dos serviços, sendo que aqueles que não forem transcritas, serão considerados como já constantes.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	064
VISTO	

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Campo grande / MS, 02 fevereiros /2021.

Cesar Medeiros

OCM Software Para Área Pública

21.848.574/0001-94
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA EIRELI-ME
RUA JORNALISTA BELIZARIO LIMA Nº 253
VILA GLÓRIA - CEP 79.004-270
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	065
VISTO	

COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

O C M - SOFTWARE <cesar@agilims.com.br>
ter 09/02/2021 08:44

Para: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (558 KB)
COTAÇÃO - ASSINATURA DIGITAL - 09-02.pdf;

Orginio Cesar de Medeiros
Representante AGILI Mais
(67)3211-7980
www.agilims.com.br

Enviado do Email para Windows 10

De: O C M - SOFTWARE
Enviado:terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 11:32
Para: Departamento De Compras
Assunto: RES: ERRATA - COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

Orginio Cesar de Medeiros
Representante AGILI Mais
(67)3211-7980
www.agilims.com.br

Enviado do Email para Windows 10

De: Departamento De Compras
Enviado:terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 11:18
Para: cesar@agilims.com.br
Assunto: RE: ERRATA - COTAÇÃO ASSINATURA DIGITAL

Bom dia!

Segue o arquivo modificado novamente, desculpem pelo transtorno

Qualquer dúvida estamos a disposição

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	066
VISTO	

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	067
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.848.574/0001-94 MATRIZ		09/02/2015

NOME EMPRESARIAL
OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORNALISTA BELIZARIO LIMA	253	SALA: 21:

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.004-270	VILA GLORIA	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3211-7980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **10:07:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	068
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00036/21	ARTHUR EDUAI JOSÉ BRITO DA SILVA	10/02/2021

Descrição

ASSINATURA DIGITAL

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL

Setor Solicitante GERAL

Centro de Custo **30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficha

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	246.001.001	IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO	UN	1	0	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	175.001.004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CO	mes	12	0	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

FLS.	069
VISTO	

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00036/21	10/02/2021	ASSINATURA DIGITAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/02/2021	12/02/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ(	JOSÉ BRITO DA SILVA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**246.001.001 IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO**	**UN**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4002831	OCM Softwares para area publica eireli- epp	5.000,00	5.000,00
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	9.800,00	9.800,00
4002740	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME	11.200,00	11.200,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
3327 MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	**9.800,00**	**9.800,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8.666,66667	8.666,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**175.001.004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM**	**mes**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	9.800,00	117.600,00
4002831	OCM Softwares para area publica eireli- epp	10.800,00	129.600,00
4002740	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME	11.200,00	134.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
3327 MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	**9.800,00**	**117.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	10.600,00	127.200,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	10.602.921/0001-88	127.400,00
4002740	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA -ME	07.401.893/0001-26	145.600,00
4002831	OCM Softwares para area publica eireli- epp	21.848.574/0001-94	134.600,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	127.400,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	127.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

FLS.	070
VISTO	

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00036/21** Data: **10/02/2021** Abertura: **12/02/2021** Encerramento: **12/02/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	246.001.001	IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO	1	8.666,66	8.666,66
2	175.001.004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTROLE DE D	12	0.600,00	127.200,00
		TOTAL	13	19.266,66	135.866,66

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 022/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021;
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 135.866,66 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Selvíria - MS, 18 de fevereiro de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	071
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 80

Ficha Nº : **53** Processo Nº : **022/2021**

Unidade : 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 04.122.0004.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL D
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.772.000,00	0,00	-464.780,00	1.403.292,69	903.927,31

Data	Histórico
18/02/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da inf ormação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com impl antação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuraçã o e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Co ntrole de Documentos com Assinatura Digital, pelo período de 12 (doze) meses para ate nder as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

VALOR DA RESERVA	**135.866,66**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	135.866,66
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	735.280,65

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	072
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FUNDAMENTAÇÃO

VISTO
FLS. 07

DECRETO N ° 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

FLS.	073
VISTO	

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dis[illegible]obre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apo[illegible]e dá outras providências".

O P[illegible]EFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Sa[illegible]s[illegible]o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

[illegible]nsiderando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º [illegible]vogam – se as disposições em contrário.

Pu[illegible]ue se

Re[illegible]tre se

Cu[illegible]ora se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JO[illegible]FE[illegible]IANDO BARBOSA DOS SANTOS

Pre[illegible]ito [illegible]unicipal

Materia enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º [illegible]ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I – Jaime José Machado Queiroz (Presidente)

II – Willian Braz (Vice- Presidente)

III – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

IV – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz** de **Vice-Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

FLS.	074
VISTO	

P[illegible]blique-se,

[illegible]g[illegible]rse,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

MINUTA EDITAL



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, **em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.**

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: __/__/2021 às __:00 horas.

PREÂMBULO

1 – DO OBJETO
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4 – DAS PROPOSTAS
5 – DA HABILITAÇÃO
6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO
8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
9 – DA GARANTIA
10 – DA CONTRATAÇÃO
11 – DO PAGAMENTO
12 – DAS PENALIDADES
13 – DA RESCISÃO
14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO
15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	075
VISTO	

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

FLS.	076
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

A _____ MUNICPAL DE _____/MS, através da **Secretaria Municipal de _____**, por meio do pregoeiro designado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"menor valor global"**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de licenciamento de software, para uso em diversas setores da prefeitura,** o qual será processado e julgado em conformidade com os peceitos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº _____/20__ e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia __ de _____ de 2021 às ___h00min, na sede da _____ Municipal de _____/MS, sito à Rua _____, nº _____, bairro _____, _____/MS.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

- 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DO OBJETO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

- **DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12

1.3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar do certame as Empresas pertencentes ao ramo de

FLS.	077
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

atividade pertinente ao objeto da contratação que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS ou que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos e apresentarem toda a documentação exigida no ato da licitação.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Não serão aceitas empresas que apresentem a solução para aplicação em regime de consórcio, devendo desta forma, participar deste processo licitatório fornecedores únicos.

2.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração;

2.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

2.2.5. Tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação no certame devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e ainda:

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens acima que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo

FLS. 078
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma licitante.

3.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pelo pregoeiro.

3.6. Entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.7. No momento do credenciamento os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar **Declaração de Habilitação** (fora dos envelopes "proposta" e de "habilitação"), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

3.7.1. As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, **fora dos envelopes**, certidão emitida pela Junta Comercial que comprove sua condição de ME/EPP, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, acompanhada da declaração constante do**AnexoVI,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por seu contador.

3.8. Declaração expressa em papel timbrado, que o software proposto é plenamente integrados com os softwares ja existentes na Prefeitura e que tenha banco de dados livre sem custo para a Prefeiturae número de usuários ilimitados, sem custo para a Prefeitura e também quando houver acréscimo de usuário.

3.9. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.9.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.10. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.11. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

FLS.	079
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.12. O Pregoeiro poderá, se necessário, diligenciar na busca de dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

3.13. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, será declarado **ENCERRADA A FASE DE CREDENCIAMENTO**, sendo consignado horário em Ata, momento que não serão admitidos novos participantes.

3.14. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, **sem poderes** para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

3.15. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação;

3.16. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro;

3.17. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamentecredenciadas;

3.18. Na adoção do envio dos envelopes de "proposta e habilitação", via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração "De atendimento aos requisitos de habilitação" **(Anexo III),** em apartado aos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame;

3.19. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em original ou cópia legível, devidamente autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, não sendo necessariamente obrigatória, a autenticação dos mesmos no dia ou no horário da sessão pública da licitação. Documentos em fac-símile não serão aceitos inclusive recursos e contrarrazões, salvo para efeitos de diligências.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no modelo constante do (**ANEXO I)** do presente Edital e obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos, contendo os seguintes elementos:

a) nome, endereço, C.N.P.J. e inscrição estadual oumunicipal;
b) número do processo e pregão e assinatura do representante legal daempresa;
c) descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as

FLS.	080
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

especificações constantes no **Anexo I**, do edital.

d) preço unitário e total para o Item proposto, cotados em moeda corrente nacional. Os preços cotados deverão ser firmes e irreajustáveis e remunerar todas as despesas, impostos, taxas, lucros, embalagem, entrega e quaisquer outros inerentes à composição do preço final do serviço licitado;
e) prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de **60 (sessenta)** dias;
f) indicação do prazo de inicio dos serviços **imediato**, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços. No caso do prazo do inicio do serviço ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será **imediato**;
g) descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, procedência e demais dados que o licitante julgar necessário;
h) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dospagamentos;
i) assinatura e nome do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificada;
j) endereço completo, telefone e fax atualizados, para facilitar possíveis contatos.

421. Caso a empresa ou produto licitado goze de isenção ou algum benefício fiscal que afete o valor final/preço registrado, a proposta deverá conter também a alíquota do imposto deduzido e o fundamento legal de sua concessão, além de apresentar o valor final já deduzido o desconto sobre o preço do produto equivalente ao imposto dispensado, devendo ser discriminado, no documento fiscal, o valor da operação com o imposto, o valor do desconto e o valor líquido, para posterior empenhamento, observadas as determinações constante das Normas Estaduais;

422. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

423. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.3. As licitantes deverão apresentar AINDA, sob pena de desclassificação, dentro do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS:

4.4. O Envelope 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS **PREGÃOPRESENCIAL Nº ___/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021** **Data:___/___/2021 Horário: ____:00** **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

5 – DA HABILITAÇÃO

FLS. 081
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃOJURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de Empresário (Requerimento de Empresário);**ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(C.N.P.J.);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação do seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa, Ou Positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa em que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212 de 24 de julho de 1991 e de acordo com a resolução PGFN/RFB n° 1.751 de 02 de outubro de 2014;

IV – Prova de regularidade com FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

FLS.	082
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1.2.1. Caberá às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, apresentar toda a documentação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

5.1.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993 e art. 7º da Lei n° 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. **Atestado de aptidão técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido conforme objeto da locação dosserviços e softwares, devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato.

I.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

I.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente.

II. **Atestado de visita para conhecimento do local**, conforme o **Anexo VII** deste Edital, assinado pelo representante da Prefeitura **Municipal de SELVIRIA/MS**, informando que o responsável técnico da empresa licitante realizou visita técnica e/ou tomou conhecimento do local onde serão desenvolvidos os serviços e conhecimento dos softwares utilizados pelas Prefeituras para que se possa ser integrados com os mesmos, estando, portanto, ciente dos serviços a serem prestados, inclusive realizou analises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, bem como de todo hardware e softwares disponível, a visita se dará 03 (tres) dias uteis antes da abertura do processo licitatório.

II.1. Não serão admitidas reclamações da contratada de desconhecimento de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

qualquer condição e/ou informação necessária para a execução dos serviços. A Visita deverá ser agendada com a Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (**67**) _____.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, acompanhado do Termo de abertura e encerramento do livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

I.1. Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

I.2. As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

I.3. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

I.4. Caberá também às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do Termo de abertura e encerramento do livro Diário devidamente autenticados pelo órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I.5. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

I.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de, Solvência Geral (SG), resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

a) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

FLS. 084
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

b) O cálculo de o índice de Solvência Geral deverá ser apresentado em documento anexo, inserido no Envelope de Documentação.

I.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou;
b) publicados em jornal de grande circulação ou;
c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em que estão.

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

II. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, observado o prazo estipulado nos subitem 5.3. do edital.

5.1.5. Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de quenão possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), em conformidade com o **(Anexo IV)**, sob pena de inabilitação.

5.1.6. Declaração, observadas penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **(Anexo V)** deste Edital.

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração, desde que perfeitamente legível, ou ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial, e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor não sendo necessariamente obrigatória, a autenticação dos mesmos no dia ou no horário da sessão pública da licitação. Documentos em fac-símile não serão aceitos. Salvo para efeitos de diligências.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, que uma vez não mencionado, será considerado como sendo de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão, a exceção do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que não será objeto de análise quanto a esse aspecto.

FLS. 085
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

5.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a Empresa que efetivamente executará o objeto do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.6. O Envelope n. 02, contendo todos os documentos exigidos no item 05 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS. **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021** **Data:___/___/2021 Horário: ___:00** **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

5.7. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição das licitantes na Sala de Licitações, após **60** (sessenta) dias, caso não retirados, o Pregoeiro procederá à sua destruição.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) assessorado (a) por equipe de apoio, na forma estabelecida pela Lei n.º 10.520/02 e suas alterações na regulamentação do Decreto Municipal n.º _____ e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93, e demais alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

6.2 No dia, hora e local designado no preâmbulo Edital, declarará aberta sessão pública para processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados no certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.3. Na fase de credenciamento, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo **Anexo VI** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços escrita e os documentos de habilitação e, se for o caso, ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta

FLS.	076
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Comercial da sede do licitante.

6.4. O credenciamento dos participantes será efetuado no ato de abertura da abertura da sessão dando-se por encerrada a fase com o recebimento dos envelopes propostas e habilitação e declarações pertinentes, mediante em ata, após este ato, não será admitido novos participantes ao certame.

6.5. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

6.5.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
b) Que deixar de cotar o item que compõe,

6.6. A sessão a qualquer tempo poderá ser suspensa pelo pregoeiro para abertura de planilhas, esclarecimentos, diligências ou outras iniciativas que visem resguardar a melhor vantagem para a administração e garantia de eficiência dos serviços a serem prestados.

6.7 As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) **Primeiro Critério:**Seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) **Segundo Critério:**Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) **Terceiro Critério**: No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances.

6.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9. O critério de julgamento das propostas é o de **MENOR VALOR GLOBAL**, a ser processado da seguinte forma:

a) Disputa dar-se-á por menor preço valor Global,
b) O vencedor será o licitante que obtiver o Menor Preço Valor Gobal;

c) Na fase de aceitação, será identificado o licitante vencedor que terá sua

FLS.	087
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

proposta aceita, nos termos acima estabelecidos.

6.10. Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR VALOR GLOBAL.

6.10.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço,** seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.11. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.12. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.13. É vedada a oferta de lance comempate.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação daspropostas.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente ás penalidades previstas neste Edital.

6.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances então será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL.**

6.17. Verificada a ocorrência do empate prescrito no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, será assegurada o direito do desempate e preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.7.1. deste edital, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.1. Entende-se, por empate, nos termos da Lei Complementar Federal n.º123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais à proposta de menor valor.

6.17.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor global será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta, inferior àquela considerada,

FLS. 589
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

até então, de menor preço global, situação em que será declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço por global, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
c) Não havendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação acima na oferta de novos lances, na forma estabelecida no art. 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipóteses, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.17.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.17.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. No entanto, se a melhor proposta já for de uma ME ou EPP, não haverá essa fase de concessão de nova oportunidade para outras empresas;

6.19. Caso haja declinação de oferta de lances será verificada a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.20. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente.

6.21. Considerada aceitável a proposta de menor preço será declarada encerrada a fase competitiva do certame e dado início à fase de análise da documentação de habilitação.

6.22. Não sendo aceitável a proposta de menor preço o Pregoeiro declara a Proponente desclassificada e examinará a proposta de preçosubsequente, na ordem de classificação de preço e negociará diretamente com o seu autor.

6.23. <u>Da análise da documentação de habilitação</u>

6.23.1. Decidida pela aceitabilidade da proposta vencedora do menor preço o Pregoeiro declarará encerrada a fase de negociação de proposta e procederá a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item. Onde se verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.23.2. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será declarado inabilitado, procedendo o pregoeiro à

FLS. 689
VISTO

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13178315-89c5-4689-943c-2696d59e8973

análise a documentação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente até que se declare um vencedor.

6.23.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.23.4. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderá conceder a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial terá pela declaração da proponente por vencedora do certame, prorrogáveis a critério da Administração por igual período para a sua regularização, nos termos do § 2.º do art. 43 da Lei Federal Complementar 123/2006.

6.23.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.23.6. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.23.7. Os documentos deverão ser rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio e anexados ao processo da licitação.

6.23.8. A reformulação dos valores unitários de todos os itens da proposta de preço será feita automaticamente pelo sistema de gerenciamento do Pregão, que efetuará os respectivos descontos em todos os itens de forma padronizada, de acordo com a porcentagem do desconto concedido no valor total, para a correta adequação do valor apresentado na proposta escrita com o efetivamente adjudicado.

a) O valor total não der arredondamento exato deverá ser reformulado pela licitante juntamente com o pregoeiro através do sistema no momento da sessão, de acordo com o desconto concedido, ou será disponibilizado em via magnética constando a diferença, para correta adequação pelo licitante, que deverá entregar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da adjudicação.

6.24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.24.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de

FLS.	290
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente.

6.24.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

6.24.3. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.24.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser por escrito e dirigido ao Pregoeiro no endereço mencionado no perambulo deste Edital, sendo vedada a sua remessa por via correio e/ou e-mail.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO

7.1 – A declaração de vencedor lavrada em ata não garante direito à adjudicação, sendo que a licitante que obtiver o **Menor Preço Global** deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no item 5. do Termo de Referência (Anexo I "A") do edital.

7.1.1 - A apresentação do software a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada em até **02 (dois)** dias úteis após o pregão e devendo ser agendada junto à Comissão Permanente de Licitações através do telefone (67) _____.

7.1.1.1 – Para que a empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar o tenha direito à adjudicação do objeto, esta deverá atender **100% (cem por cento)** dos requisitos desejáveis, que estão inseridos no Termo de Referência e **Anexo IX** deste edital, sendo usada para a avaliação a seguinte formula de metodologia de Avaliação de **Capacidade Técnica – CT:**

CT = N° de itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

7.1.2 – A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.

7.1.3 – Será lavrado laudo de análise da demonstração de apresentação dos softwares (**ANEXO IX)** emitido pela _____ **Municipal de** _____, atestando se os softwares apresentados atendem ou não os requisitos solicitados no presente Edital.

FLS.	091
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

7.1.4. Caso os softwares apresentados pela empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar atendam os requisitos solicitados no Edital, será exigido da empresa vencedora a Proposta de Preços **(Anexo I)** readequada com o valor final oferecido na licitação após a fase de lances, **sob pena de desclassificação**.

7.1.4.1. O documento elencado no item anterior deverá ser enviado em seu original, pelos correios, ou entregue por mão própria no Setor de Compras e Licitações, sito á Rua _____ nº _____, Bairro Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de _____/MS, CEP 79._____-000 no prazo de até **2 (dois)** dias úteis após o encerramento da analise técnica.

7.1.4.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e apresentado **todos os documentos** relacionados nos itens anteriores, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e publicado o ato de adjudicação nos mesmos meios que se deram o chamamento.

7.1.4.3 – Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos neste **edital** e **Termo de referência** que o compõe.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objetos deste pregão, deverão ser iniciados imediatamente após a entrega da Ordem de Início dos Serviços que será emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, devendo ser implantado no prazo máximo de até 10 **(dez)** dias.

8.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses,** a contar do aceite definitivo exarado pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

8.1.2. A licitante contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços.

8.1.3. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

8.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços **(Anexo I)**, e termo de referencia **(Anexo I "A")**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

FLS. 092
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

8.2.1. O recebimento do serviço se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

8.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

8.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

8.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

8.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

9 – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnicadosservidoresdaContratante,sejapordesconhecimentoou má fé,eainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma estipulada no art. 62 da lei 8.666/93 e alterações, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, de acordo com a minuta constante do Anexo deste Edital.

10.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade

FLS.	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a adjudicatária deverá comprovar a sua situação de regularidade.

10.4. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e reajustado conforme IPCA/FGV.

10.5. Na hipótese da licitante adjudicatária não assinar o Contrato no prazo mencionado no prazo estipulado, o Município de Ponta Porã-MS, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente à conversão ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Município de SELVIRIA/MS.

11.1.1. Os pagamentos referentes à implantação e treinamento ocorrerão no prazo de até 10 **(dez) dias** após a assinatura do contrato, com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis.

11.1.2. A utilização dos softwares se dará imediatamente após o recebimento dos serviços de conversão, implantação e treinamento, e seu pagamento dar-se-á até o **quinto dia útil** subsequente ao mês de uso, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.1.3. O pagamento à licitante vencedora será mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada.

11.1.4. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviçolicitado.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) Empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Em hipótese alguma será concedido, o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

FLS.	094
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condiçõescontratuais.

11.7. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

11.10. Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

11.11. Caso a Contratante atrase mais de 60 dias após a emissão da nota fiscal, a contratada poderá suspender o atendimento, até que as mesmas sejam liquidadas.

12 – DAS PENALIDADES

121. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficando o fornecedor a juízo do Órgão Contratante sujeito às seguintes penalidades,

I – Advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco)anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

122 Recusa injustificada na execução do contrato

I – Advertência;

FLS.	095
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2.1. Por atraso injustificado na execução docontrato

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias deatraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois)anos;

12.2.2. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

12.3. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS, nos casos de:

a)-Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
b)-Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto.
c)-Cometimento de fraude fiscal.
d)-Não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

12.4. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

FLS.	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

12.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

12.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

12.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

12.8.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

12.8.2. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

12.10. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 12.8.1., podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos;

12.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.12. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória deverá ser recolhida à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

13 – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Cláusula Décima Quinta, motivados nos art. 77 e 78, observada as formas estabelecidas no art. 79,

FLS.	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

todos da Lei nº 8.666/93 e lei Federal n.º 10.520/02.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e lei Federal n.º 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. O contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

13.4.1. No caso de rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na Lei n.º 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

13.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.6. Em caso de decisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

14.1. DA IMPUGNAÇÃO

14.1.1. Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

14.1.1.1. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS. Não será aceito pedido de impugnação via e-mail e/ou correio.

14.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

14.1.3. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação anteriormente a data fixada para a realização deste Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

FLS.	098
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

14.2. DO RECURSO HIERÁRQUICO

14.2.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e proclamada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Fazendo-se constar em ata da sessão a síntese das razões de recurso porventura apresentados.

14.2.2. Falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro à empresa vencedora.

14.2.3. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

14.2.4. Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

14.2.5. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado à Procuradoria Geral da Prefeitura, que proferirá decisão final do objeto do certame.

14.2.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro a vencedora.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

_____ - _____.

15.2. O valor total estimado para a contratação dos serviços, objeto desta licitação é de R$ ____._____,00 (_____ mile _____- reais).

15.3. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS.	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital deverão ser solicitadas por escrito, preferencialmente até dois (02) dias que anteceder o evento, endereçado aPrefeitura Municipal de _____/MS, localizada Rua _____, nº ____, bairro _____, Centro, _____/MS, CEP. _____.000- Telefone: (67) _____, e-mail: _____, no horário das 07h:00min às 13h:00min..

16.2. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4. A Administração poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar.

16.4.1. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A rejeição de propostas pela Prefeitura Municpal de Selvíria/MS não assiste aos proponentes o direito de qualquer indenização.

16.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

16.7. A proponente licitante que ser tornar vencedora do certame, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato.

16.8. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.9. A apresentação da proposta implica para a proponente licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

16.10. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o Pregoeiro comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

16.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

FLS.	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

16.13. Fica eleito o foro da Cidade de Selvíria/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os **ANEXOS I** (PROPOSTA DE PREÇOS), **I "A"** (TERMO DE REFERÊNCIA), **II** (MINUTA DO CONTRATO), **III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO),**IV**(DECLARAÇÃODEMENOR),**V**(DECLARAÇÃODEFATOSSUPERVENIENTES IMPEDITIVOS), **VI** (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), **VII** (ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e/ou DECLARAÇÃO),**VIII** (INFORMAÇÕES ADICIONAIS) e **IX** (DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA).

_____/MS, ____ de _____ de 2021

Pregoeiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS. 101

VISTO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL_____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____/2021

Serviços de licenciamento de software de Controle de Documentos com Assinatura Digital, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dadose licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01		
2	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12		
				Total Global:	

Valor Global por extenso:	

Validade da Proposta: 60 dias

Declarações:

1 – Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores.

2 – Declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto dalicitação.

3 – Declara, que estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros,garantia,contribuiçõesfiscaiseparafiscais,equaisqueroutrosgastosedespesasquesefizerem necessários.

Empresa:

Endereço:

CNPJ/MF nº:

Local/Data: **Assinatura** **Nome do Responsável:**	**Carimbo C.N.P.J**

FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/MS pessoa jurídica de direito público interno, com sedenaRua_____nº ,bairro____, inscrita no CNPJ/MF sob nº__/-___, por intermédio do seu presidente Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RGnº _____e do CPFnº _____, residente e domiciliado(a)naRua_____ _____, neste Município; representando a **CONTRATANTE** e a Empresa___ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na_____, neste ato representadapeloSr(a)_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO N°___/2021**, que será regulada pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 6.480/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema, Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade que as prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul sejam agilizadas e não fique paradas aguardando que os gestores tenham tempo para assinarem as mesmas, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

1.1 - A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreende:

- Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.

- Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.

- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemaslicitados.

- Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.

FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente federal nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

3.2. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador de Despesas.

3.4. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

4.1.1. AtoConvocatório – **Pregão Presencial nº_____/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº_____/2021,** proposta comercial vencedora e documentação pertinente.

4.2 Ato de homologação pela autoridade competente expedido em ..... , de,cujo resultado foipublicado no Diário Oficial do Município nº ....., pág...., de ,conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

4.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

4.3. Para qualquer alteração nas condições ora estipulados neste Contrato deverão ser feitos Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1 desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

FLS.	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

5.1.1.1 A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar as informações históricas até o exercício atual inclusive. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em **Produção** e **Histórico,** sendo os mesmos:

5.1.1.2. O prazo máximo para conclusão de toda a conversão dos Bancos de Dados é de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.1.1.3. Alicitantedeveráapresentarparaaprovaçãodaprefeitomunicipal de _____ o cronograma detalhado da conversão do Banco de Dados, nos moldes do **Processo de Implantação** dos sistemas, conforme itens **5.1.2 3.** e **5.1.2.4.**

5.1.1.4. O processo de conversão de banco de dados **estará concluído**, somente após o "**de acordo formal**" do órgão público em que está sendo feita a conversão, considerando a emissão dos relatórios utilizados para conferência da importação e validação da conversão.

5.1.1.5. Cada órgão público em que está ocorrendo a conversão do banco dedadosserá responsável por apresentar a relação de relatórios a serem emitidos, para validação da conversão. Sendo a relação parte integrante deste processo licitatório, conforme **ANEXO Termo de Referência**.

5.1.1.6. Conforme estabelecido no **ANEXO Termo de Referência** serão apresentados os relatórios a serem utilizados para conferência da importação e validação da Conversão de Dados.

5.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1.2.1. A implantação do sistema deverá ser concluída no prazo máximo de 10 **(dez)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2.2. A licitante deverá apresentar para aprovação da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

5.1.2.3. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura

FLS.	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Municipal de Selvíria MS o cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

5.1.2.4. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação da Prefeitura Municipal de Selvíria MS como do órgão público da administração municipal, onde esta ocorrendo a implantação do sistema.

5.1.2.5. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal.

5.1.3. TREINAMENTO

5.1.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.1.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, no mínimo, a 3 (tres) usuários de cada sistema por órgão público.

5.1.4. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério daPrefeitura Municipal de Selvíria/MS, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

5.1.5. SUPORTE TÉCNICO

5.1.5.1. Após a implantação da solução, objeto do presente contrato, a empresa contratada,para prestar serviço de suporte técnico, com obrigatoriedade de no mínimo 01 (uma) visita/mês e as demais quando solicitada pela contratante, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução detarefas, as despesas de hospedagem e alimentação correrão por conta da Prefeitura.

5.1.5.2. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- **Legais** – Destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares;
- **Corretivas** – Destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas;
- **Evolutivas** – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);
- **Adaptativas** – Que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

5.1.5.3. Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas

FLS.	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.

5.1.5.4. Para maior controle dos chamados das soluções, é obrigatório o fornecimento de interface web para abertura de chamados, com a possibilidade de consulta posterior do tempo necessário para resolução do problema assim como todas as interações sobre o caso.

5.1.5.5. O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

5.1.5. Os serviços a serem prestados e seu preço abrangem:

5.1.6. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.7. Realizar, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com Termo de Referencia a Proposta de Preços e seus ANEXOS;

5.1.8. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**;

5.1.9. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;

5.1.10. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;

5.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

5.1.12. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.13. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

5.1.14. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**;

5.1.15. Manter, por si, por seus propostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à agendas dos servidores da **CONTRATANTE**;

FLS.	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1.16. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

5.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**;

5.1.18. A contratação de empregados pela **CONTRATADA** é de sua inteira responsabilidade; sendo que se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

5.1.19. A **CONTRATADA** se obriga a confiar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, a profissionais especializados e habilitados por ela devidamente selecionados.

5.1.20. Os funcionários ficarão para todos os efeitos legais e administrativos, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem cabe responder pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suasfunções.

5.1.21. Os funcionários deverão ser devidamente treinados para execução dos serviços contratados, bem como uniformizados e identificados através de crachás que deverão estar em lugar visível acima da linha da cintura.

5.1.22. Fica sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias, aviso-prévio, dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma de cobrança.

5.1.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;

5.1.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.25. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual aterceiros;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e

FLS.	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

informações que se fizerem necessários;

6.1.2. Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;

6.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre asirregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.5. Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.

6.1.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendointervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.1.7. As despesas da equipe técnica no município quando em visita técnica, com hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1.8. Execução do backup de segurança dos arquivos dos sistemas alocados a Prefeitura, ficara sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste PREGÃO, deverão ser iniciados imediatamente após aassinaturadaOrdemdeServiçoqueserá dada pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, devendo ser implantado no prazo máximo de até 10 **(dez)** dias.

7.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses** a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços de implantação e treinamento.

7.1.2. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços disponibilizando funcionários para a realização dos serviços.

7.1.3. Serão recusados os serviços, que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

7.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços **(Anexo I)** e termo de referência **(Anexo I "A")**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.2 1. O recebimento do(s) serviços se efetivará em conformidade com os artigos73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

7.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua

FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

7.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

7.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

7.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste contrato é de R$_____(_____).

8.2. O valor mensal será de R$_____(_____)

8.3. O valor da Implantação/treinamento/conversão, será pago uma única vez na assinatura do contrato, que será de R$_____(_____).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo Contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da Contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

_____ - _____.

FLS.	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente à implantação ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.

11.1.1. Os pagamentos referentes à implantação e treinamento ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias.

11.1.2. A utilização dos softwares se dará imediatamente após o recebimento dos serviços de conversão, implantação e treinamento, e seu pagamento dar-se-á até o quinto dia útil subsequente ao mês de uso, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

11.1.3. O pagamento à licitante vencedora será mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada.

11.1.4. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviço licitado.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Em hipótese alguma será concedido, o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.7. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua

FLS.	114
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

exclusiva responsabilidade.

11.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

11.10. Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

11.11. O pagamento deverá ser realizado até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota fiscal, após este prazo a contratada, fará o bloqueio das senhas de utilização dos sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços e verificará o cumprimento das obrigações assumidas;

13.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

13.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

13.4. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade do objeto contratado, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

13.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor....., matrícula nº....., CPF nº....., lotado na _____ da Prefeitura Municipal de ...../MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I -Advertência

FLS.	112
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Recusa injustificada na execução docontrato

I -Advertência
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Por atraso injustificada na execução docontrato

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.1. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual"

14.4. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias deatraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;
c) cometimento de fraude fiscal;
d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

FLS.	113
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

motivados nos art. 77 e 78 observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02.

15.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

15.4. O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

15.4.1. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

15.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RENOVAÇÃO

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

18.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente à matéria.

FLS. 115

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

_____/MS,_____de_____de 2021

Prefeitura Municipal de _____/MS

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS. 116

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nomeda Empresa)_____, C.N.P.J. n°__, sediada(endereçocompleto)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial n° _____/2021 – Processo Administrativo nº ____/2021.**

_____/MS,_____de_____de 2021

_____
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	117
TO	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

PREGÃOPRESENCIALn°_____/2021

PROCESSOADMINISTRATIVONº_____/2021

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

_____/MS,_____de_____de 2021

_____
Assinatura e nome e numero da identidade do representante legal da empresa

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

FLS.	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº_____/2021
Processo Administrativo nº_____/2021

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____/MS, _____ de _____de 2021

_____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

FLS.	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa_____, inscrita no CNPJn°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ e de seu Contador Responsável _____portador (a) do CRC , nº_____, **DECLARA,** para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n° _____**/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____,de_____de 2021.

_____
(RepresentanteLegal da empresa)

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se acondição jurídica da empresa licitante.

FLS. 120
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de solução de Sistemas de TI e quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço conforme Termo de Referência, Anexo I "A", deste Edital.

Considerar-se-á, para efeitos desta contratação, os serviços solicitados, incluindo todos os recursos necessários para sua efetiva prestação, como produtos requeridos pela Prefeitura Municipal de _____/MS à Contratada, que deverá obedecer aos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Atestamos que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., localizada na (Rua, Avº)....., nº , Bairro....., naCidadede..... , nesteato representada por ....., brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF nº.....e no RG nº....., realizou visita técnica no local onde vão ser desenvolvidos os serviços, estando, portanto, ciente dos serviços a serem prestados, inclusive realizou analises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, estes relacionados no Anexo, bem como de todo hardware disponível, atendendo assim, as exigências contidas na **Pregão Presencial nº ____/2021 – Processo Administrativo nº _____/2021.**

Local e data.....

Identificação e assinatura do secretário

FLS.	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/1377835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VIII

(ANEXAR NO ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____/2021

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
VALIDADE DA PROPOSTA:
RESPONSÁVEL LEGAL:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
E-mail:

_____

ASSINATURAECARIMBODOCNPJDAEMPRESA

FLS.	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____/2021

DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

Atestamos que a empresa _____, incrita no CNPJ sob o nº ____, sediada a rua (av.) _____ nº ____, bairro _____, em _____/__, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Indentidade nº _____-SSP/__, incrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nas cidade de _____/___, compareceu às dependências da Secretaria Municipal de _____, situada a rua (av.) _____, no prédio da Prefeitura Municpal de _____/__, tendo apresentado (demonstrado) o sistema relacionado abaixo do presente Processo Administrativo nº _____/____ e Pregão Presencial nº ____/____, para fins de comprimento às exigências editalícias:

( ) Da demonstração dos aplicativos restou sedimentada o **ATENDIMWENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS** para cada módulo integrante do sistema.

( ) Da demonstração dos aplicativos restou sedimentada o **NÃO ATENDIMWENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS** para cada módulo integrante do sistema.

_____/____, ____ de _____ de 2021

FLS.	123
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

REQUISITOS MINIMOS

Na avaliação de cada item, deverá ser considerado pelo avaliador em sua análise as seguintes possibilidades de classificação do item:

A – Atende
NA – Não Atende

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).		
O programa funciona através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.		
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.		
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.		
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.		
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.		
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.		
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.		
Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.		
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.		
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.		
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).		
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.		
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...		
Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou		

FLS. 134
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.		
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.		
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.		
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.		
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.		
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.		
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.		
Armazena criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.		
Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)		
DAS FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:		
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.		
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.		
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).		
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.		
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.		

FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PARECER EDITAL



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 19 de fevereiro de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	126
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL

Solicitante: Pregoeiro
Interessado: Município de Selvíria– MS
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com implantação prestação de serviços de conversão de bases de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e a atualização da licença no sistema no controle de documentos com ASSINATURA DIGITAL, pelo período de 12 (doze) meses.
Referente: Solicitação de parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento licitatório em questão.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Vieram os presentes autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com proposta pelo critério de menor valor global, para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS.

Os autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento, justificativa e demanda do Município de Selvíria- MS, através do Secretário Municipal de Administração.

O pedido foi instruído ao setor de Estudos Técnicos Preliminares através de Ofício, solicitando a abertura do processo, juntamente com o Documento de Formalização de Demanda – DFD, mais a indicação de Recursos Orçamentários.

Com o Estudo Técnico Preliminar pronto deu-se prosseguimento com a autorização de abertura do procedimento administrativo de licitação, assinado pelo prefeito municipal, logo em seguida Termo de Referência, coleta de preços, mais a solicitação de verificação de existência de dotação e reserva orçamentária ao setor de contabilidade com resposta ao ato.

FLS. 126
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Em seguida o Decreto nº 446 de 22 de janeiro de 2021, "que dispões a criação anual da Comissão Especial de Licitação de Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio" e sua publicação, bem como a devida Minuta de Edital e seus anexos, para análise.

É o breve relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*) conforme abaixo transcrito:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O Município de Selvíria, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

No caso, a lei nº 8.666/1993 é a regra matriz e a escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo presidente da CPL que o expediu.

A Minuta do Edital, confiram-se: a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade do próprio Pregoeiro e sua equipe de apoio, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

CONCLUSÃO

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão Presencial e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, opino pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S.
M.
J., sem vínculo
É o parecer.

126 c

Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

EDITAIS E ANEXOS

FLS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, **em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.**

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05/03/2021 às 08 horas (MS).

PREÂMBULO

1 – DO OBJETO
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4 – DAS PROPOSTAS
5 – DA HABILITAÇÃO
6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO
8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
9 – DA GARANTIA
10 – DA CONTRATAÇÃO
11 – DO PAGAMENTO
12 – DAS PENALIDADES
13 – DA RESCISÃO
14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO
15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS. 127
VISTO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

FLS.	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICPAL DE SELVIRIA/MS, através da **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO,** por meio do pregoeiro designado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"menor valor global",** objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, o qual será processado e julgado em conformidade com os peceitos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 446/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 05 de Março de 2021 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Selviria/MS, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

- 1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A CERCA DO OBJETO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

- **DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01
02	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12

1.3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

FLS. 129
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

21. Poderão participar do certame as Empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS ou que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos e apresentarem toda a documentação exigida no ato da licitação.

22 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Não serão aceitas empresas que apresentem a solução para aplicação em regime de consórcio, devendo desta forma, participar deste processo licitatório fornecedores únicos.

2.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração;

2.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

2.2.5. Tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação no certame devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e ainda:

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

321. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

322 Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens acima que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, e cada

FLS. 4 130
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

representante só poderá representar uma licitante.

3.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pelo pregoeiro.

3.6. Entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.7. No momento do credenciamento os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar **Declaração de Habilitação** (fora dos envelopes "proposta" e de "habilitação"), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

3.7.1. As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, **fora dos envelopes,** certidão emitida pela Junta Comercial que comprove sua condição de ME/EPP, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, acompanhada da declaração constante do**AnexoVI,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por seu contador.

3.8. Declaração expressa em papel timbrado, que o software proposto é plenamente integrados com os softwares ja existentes na Prefeitura e que tenha banco de dados livre sem custo para a Prefeiturae número de usuários ilimitados, sem custo para a Prefeitura e também quando houver acréscimo de usuário.

3.9. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.9.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.10. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.11. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.12. O Pregoeiro poderá, se necessário, diligenciar na busca de dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

3.13. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, será declarado **ENCERRADA A FASE DE CREDENCIAMENTO**, sendo consignado horário em Ata, momento que não serão admitidos novos participantes.

FLS. 13
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

3.14. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, **sem poderes** para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

3.15. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação;

3.16. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro;

3.17. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamentecredenciadas;

3.18. Na adoção do envio dos envelopes de "proposta e habilitação", via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração "De atendimento aos requisitos de habilitação" **(Anexo III),** em apartado aos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame;

3.19. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em original ou cópia legível, devidamente autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, não sendo necessariamente obrigatória, a autenticação dos mesmos no dia ou no horário da sessão pública da licitação. Documentos em fac-símile não serão aceitos inclusive recursos e contrarrazões, salvo para efeitos de diligências.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no modelo constante do (**ANEXO I)** do presente Edital e obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos, contendo os seguintes elementos:

a) nome, endereço, C.N.P.J. e inscrição estadual oumunicipal;
b) número do processo e pregão e assinatura do representante legal daempresa;
c) descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**, do edital.
d) preço unitário e total para o Item proposto, cotados em moeda corrente nacional. Os preços cotados deverão ser firmes e irreajustáveis e remunerar todas as despesas, impostos, taxas, lucros, embalagem, entrega e quaisquer outros inerentes à composição do preço final do serviço licitado;
e) prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de **60 (sessenta)** dias;
f) indicação do prazo de inicio dos serviços **imediato**, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços. No caso do prazo do inicio do serviço ser omitido na proposta, o

FLS.	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Pregoeiro considerará que o mesmo será **imediato**;

g) descrição detalhada do objeto, tais como: características do objeto, procedência e demais dados que o licitante julgar necessário;
h) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dospagamentos;
i) assinatura e nome do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificada;
j) endereço completo, telefone e fax atualizados, para facilitar possíveis contatos.

4.2.1. Caso a empresa ou produto licitado goze de isenção ou algum benefício fiscal que afete o valor final/preço registrado, a proposta deverá conter também a alíquota do imposto deduzido e o fundamento legal de sua concessão, além de apresentar o valor final já deduzido o desconto sobre o preço do produto equivalente ao imposto dispensado, devendo ser discriminado, no documento fiscal, o valor da operação com o imposto, o valor do desconto e o valor líquido, para posterior empenhamento, observadas as determinações constante das Normas Estaduais;

4.2.2. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

4.2.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.3. As licitantes deverão apresentar AINDA, sob pena de desclassificação, dentro do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS:

4.4. O Envelope 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS **PREGÃOPRESENCIAL Nº 004/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021** **Data: 05/03/2021 Horário: 08:00** **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃOJURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de Empresário (Requerimento de Empresário);**ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova

FLS. 133
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(C.N.P.J.);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação do seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa, Ou Positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa em que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212 de 24 de julho de 1991 e de acordo com a resolução PGFN/RFB n° 1.751 de 02 de outubro de 2014;

IV – Prova de regularidade com FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

FLS. 170 VISTO

5.1.2.1. Caberá às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, apresentar toda a documentação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

5.1.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993 e art. 7° da Lei n° 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. **Atestado de aptidão técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido conforme objeto da locação dosserviços e softwares, devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato.

I.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

I.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente.

Visita Técnica: As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da execução dos serviços, ocasião na qual será firmado **ATESTADO DE VISITA (ANEXO VII)**, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

5.11.1. Para agendamento da vistoria a empresa deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação e Contratos, no horário das 07h às 11h, através do telefone (67) 3579-1486, devendo ser efetivada **até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública**.

5.11.2. A realização da vistoria **não se consubstancia em condição para a participação na licitação,** ficando, contudo, as licitantes cientes de que **após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas**.

5.11.3. Eventuais discrepâncias/inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta - **inclusive e principalmente às relativas ao prazo de execução e às especificações dos itens e serviços** - deverão ser apontadas formalmente (**por escrito**) a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **até 02 (dois) dias antes da data prevista para a abertura do certame licitatório**. Após essa data, nenhuma reclamação será aceita, cabendo à CONTRATADA a execução do objeto em sua totalidade, uma vez que se trata de contratação do tipo "**menor preço global**".

5.11.4. A vistoria poderá ser efetuada por representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de procuração ou contrato social.

5.11.5. Toda e qualquer despesa com a visita/vistoria, incluindo locomoção entre as unidades correrá por conta da Licitante interessada.

I.3. Não serão admitidas reclamações da contratada de desconhecimento de qualquer condição e/ou informação necessária para a execução dos serviços. A Visita deverá ser

FLS.	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

agendada com a Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (**67**) 3579 1486.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, acompanhado do Termo de abertura e encerramento do livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

I.1. Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

I.2. As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

I.3. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

I.4. Caberá também às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do Termo de abertura e encerramento do livro Diário devidamente autenticados pelo órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

FLS. 136

I.5. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

I.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de, Solvência Geral (SG), resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

a) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b) O cálculo de o índice de Solvência Geral deverá ser apresentado em documento anexo, inserido no Envelope de Documentação.

I.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

a) publicados em Diário Oficial ou;
b) publicados em jornal de grande circulação ou;
c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em que estão.

I.7.2) Justificativa dos índices - (Art. 31, §5° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações)
a) LIQUIDEZ GERAL – LG

b) FINALIDADE: Medir a capacidade que a empresa tem para pagar suas dívidas a curto e a longo prazo, fazendo uso dos recursos disponíveis no ativo circulante e no realizável a longo prazo (capital circulante). É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00 i.e, indicando que, para cada 1(um) real de dívida a curto prazo e a longo prazo exista no mínimo R$ 1,00 (um real) no ativo circulante mais realizações a longo prazo.

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FINALIDADE: Conforme a própria denominação, o índice indica a finalidade de conhecer o grau de endividamento geral da licitante, em relação ao total do patrimônio líquido. Presume-se que, empresa excessivamente endividada, terá dificuldades na obtenção de novos recursos, sendo, portanto, desejável que seu índice não ultrapasse 50% de endividamento, em relação ao patrimônio.

d) LIQUIDEZ CORRENTE – LC

Nos casos de solicitação de financiamentos e também nos procedimentos licitatórios. É desejável que este índice seja superior a 1,00, i.e, indicando que para cada 1 (um) real de dívida a curto prazo, exista no mínimo R$ 1,00 (um real) no ativo circulante.

e) ESCLARECIMENTOS: No cômputo geral, os índices de liquidez retratam a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

II. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, observado o prazo estipulado nos subitem 5.3. do edital.

5.1.5. Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de quenão possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal), em conformidade com o **(Anexo IV)**, sob pena de inabilitação.

5.1.6. Declaração, observadas penalidades cabíveis, da inexistência de fatos

FLS. 137
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **(Anexo V)** deste Edital.

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. por servidor da Administração, desde que perfeitamente legível, ou ainda, publicação em Órgão da Imprensa Oficial, e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor não sendo necessariamente obrigatória, a autenticação dos mesmos no dia ou no horário da sessão pública da licitação. Documentos em fac-símile não serão aceitos. Salvo para efeitos de diligências.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, que uma vez não mencionado, será considerado como sendo de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão, a exceção do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que não será objeto de análise quanto a esse aspecto.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

5.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a Empresa que efetivamente executará o objeto do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.6. O Envelope n. 02, contendo todos os documentos exigidos no item 05 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021** **Data: 05/03/2021 Horário: 08:00** **(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

5.7. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição das licitantes na Sala de Licitações, após **60** (sessenta) dias, caso não retirados, o Pregoeiro procederá à sua destruição.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) assessorado (a) por equipe de apoio, na forma estabelecida pela Lei n.º 10.520/02 e suas alterações na regulamentação do Decreto Municipal n.º 466/2021 e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93, e demais alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

6.2. No dia, hora e local designado no preâmbulo Edital, declarará aberta sessão pública para processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos

CPL/A FLS. 139
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

interessados no certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.3. Na fase de credenciamento, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo **Anexo VI** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços escrita e os documentos de habilitação e, se for o caso, ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

6.4. O credenciamento dos participantes será efetuado no ato de abertura da abertura da sessão dando-se por encerrada a fase com o recebimento dos envelopes propostas e habilitação e declarações pertinentes, mediante em ata, após este ato, não será admitido novos participantes ao certame.

6.5. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

6.5.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
b) Que deixar de cotar o item que compõe,

6.6. A sessão a qualquer tempo poderá ser suspensa pelo pregoeiro para abertura de planilhas, esclarecimentos, diligências ou outras iniciativas que visem resguardar a melhor vantagem para a administração e garantia de eficiência dos serviços a serem prestados.

6.7 As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) **Primeiro Critério:** Seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) **Segundo Critério:** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) **Terceiro Critério**: No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances.

6.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9. O critério de julgamento das propostas é o de **MENOR VALOR GLOBAL**, a ser

FLS. 139
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

processado da seguinte forma:

a) Disputa dar-se-á por menor preço valor Global,
b) O vencedor será o licitante que obtiver o Menor Preço Valor Gobal;

c) Na fase de aceitação, será identificado o licitante vencedor que terá sua proposta aceita, nos termos acima estabelecidos.

6.10. **Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR VALOR GLOBAL.**

6.10.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço,** seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.11. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.12. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.13. É vedada a oferta de lance comempate.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação daspropostas.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente ás penalidades previstas neste Edital.

6.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances então será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL.**

6.17. Verificada a ocorrência do empate prescrito no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, será assegurada o direito do desempate e preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.7.1. deste edital, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.1. Entende-se, por empate, nos termos da Lei Complementar Federal n.º123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais à proposta de menor valor.

6.17.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

global será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço global, situação em que será declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço por global, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Não havendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação acima na oferta de novos lances, na forma estabelecida no art. 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.17.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.17.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. No entanto, se a melhor proposta já for de uma ME ou EPP, não haverá essa fase de concessão de nova oportunidade para outras empresas;

6.19. Caso haja declinação de oferta de lances será verificada a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.20. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente.

6.21. Considerada aceitável a proposta de menor preço será declarada encerrada a fase competitiva do certame e dado início à fase de análise da documentação de habilitação.

6.22. Não sendo aceitável a proposta de menor preço o Pregoeiro declara a Proponente desclassificada e examinará a proposta de preçosubsequente, na ordem de classificação de preço e negociará diretamente com o seu autor.

6.23. <u>Da análise da documentação de habilitação</u>

6.23.1. Decidida pela aceitabilidade da proposta vencedora do menor preço o Pregoeiro declarará encerrada a fase de negociação de proposta e procederá a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item. Onde se verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.23.2. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será declarado inabilitado, procedendo o pregoeiro à análise a documentação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente até que se declare um vencedor.

FLS. 141
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

6.23.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.23.4. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderá conceder a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial terá pela declaração da proponente por vencedora do certame, prorrogáveis a critério da Administração por igual período para a sua regularização, nos termos do § 2.º do art. 43 da Lei Federal Complementar 123/2006.

6.23.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.23.6. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.23.7. Os documentos deverão ser rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio e anexados ao processo da licitação.

6.23.8. A reformulação dos valores unitários de todos os itens da proposta de preço será feita automaticamente pelo sistema de gerenciamento do Pregão, que efetuará os respectivos descontos em todos os itens de forma padronizada, de acordo com a porcentagem do desconto concedido no valor total, para a correta adequação do valor apresentado na proposta escrita com o efetivamente adjudicado.

a) O valor total não der arredondamento exato deverá ser reformulado pela licitante juntamente com o pregoeiro através do sistema no momento da sessão, de acordo com o desconto concedido, ou será disponibilizado em via magnética constando a diferença, para correta adequação pelo licitante, que deverá entregar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da adjudicação.

6.24. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.24.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente.

6.24.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

razões de recurso proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

6.24.3. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.24.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser por escrito e dirigido ao Pregoeiro no endereço mencionado no perambulo deste Edital, sendo vedada a sua remessa por via correio e/ou e-mail.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO

7.1 – A declaração de vencedor lavrada em ata não garante direito à adjudicação, sendo que a licitante que obtiver o **Menor Preço Global** deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no item 5. do Termo de Referência (Anexo I "A") do edital.

7.1.1 - A apresentação do software a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada em até **02 (dois)** dias úteis após o pregão e devendo ser agendada junto à secretaria competente através do telefone (67) 3579 1486.

7.1.1.1 – Para que a empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar o tenha direito à adjudicação do objeto, esta deverá atender **100% (cem por cento)** dos requisitos desejáveis, que estão inseridos no Termo de Referência e **Anexo IX** deste edital, sendo usada para a avaliação a seguinte formula de metodologia de Avaliação de **Capacidade Técnica – CT:**

CT = N° de itens Atendidos / Total de Itens = **100%**

7.1.2 – A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.

7.1.3 – Será lavrado laudo de análise da demonstração de apresentação dos softwares **(ANEXO IX)** emitido pela Prefeitura **Municipal de Selvíria - MS,** atestando se os softwares apresentados atendem ou não os requisitos solicitados no presente Edital.

7.1.4. Caso os softwares apresentados pela empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar atendam os requisitos solicitados no Edital, será exigido da empresa vencedora a Proposta de Preços **(Anexo I)** readequada com o valor final oferecido na licitação após a fase de lances, **sob pena de desclassificação**.

7.1.4.1. O documento elencado no item anterior deverá ser enviado em seu original, pelos correios, ou entregue por mão própria no Setor de Compras e Licitações, sito á Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000 no prazo de até **2 (dois)** dias úteis após o encerramento da analise técnica.

FLS. 173
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

7.1.4.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e apresentado **todos os documentos** relacionados nos itens anteriores, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e publicado o ato de adjudicação nos mesmos meios que se deram o chamamento.

7.1.4.3 – Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos neste **edital** e **Termo de referência** que o compõe.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objetos deste pregão, deverão ser iniciados imediatamente após a entrega da Ordem de Início dos Serviços que será emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, devendo ser implantado no prazo máximo de até 10 **(dez)** dias.

8.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses,** a contar do aceite definitivo exarado pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

8.1.2. A licitante contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços.

8.1.3. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

FLS. 0151

8.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços **(Anexo I)**, e termo de referencia **(Anexo I "A")**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.2.1. O recebimento do serviço se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

8.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

8.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

8.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

8.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

9 – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da Contratante,sejapordesconhecimentoou má fé,eainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma estipulada no art. 62 da lei 8.666/93 e alterações, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da intimação, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, de acordo com a minuta constante do Anexo deste Edital.

10.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a adjudicatária deverá comprovar a sua situação de regularidade.

10.4. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e reajustado conforme IPCA/FGV.

10.5. Na hipótese da licitante adjudicatária não assinar o Contrato no prazo mencionado no prazo estipulado, o Município de Selvíria - MS, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente à conversão ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias**

FLS.	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

úteis após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Município de SELVIRIA/MS.

11.1.1. Os pagamentos referentes à implantação e treinamento ocorrerão no prazo de até 10 **(dez) dias** após a assinatura do contrato, com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis.

11.1.2. A utilização dos softwares se dará imediatamente após o recebimento dos serviços de conversão, implantação e treinamento, e seu pagamento dar-se-á até o **quinto dia útil** subsequente ao mês de uso, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

11.1.3. O pagamento à licitante vencedora será mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada.

11.1.4. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviçolicitado.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) Empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Em hipótese alguma será concedido, o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condiçõescontratuais.

11.7. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

11.10. Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

11.11. Caso a Contratante atrase mais de 60 dias após a emissão da nota fiscal, a contratada poderá suspender o atendimento, até que as mesmas sejam liquidadas.

12 – DAS PENALIDADES

121. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficando o fornecedor a juízo do Órgão Contratante sujeito às seguintes penalidades,
I – Advertência;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco)anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

122. Recusa injustificada na execução do contrato

I – Advertência;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2.1. Por atraso injustificado na execução docontrato

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias deatraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois)anos;

12.2.2. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

12.3. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

FLS. 147
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

12.3.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS, nos casos de:

a)-Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
b)-Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto.
c)-Cometimento de fraude fiscal.
d)-Não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

12.4. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

12.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

12.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

12.8.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

12.8.2. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

12.10. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS facultada a ampla defesa, na forma e no prazo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

estipulado no subitem 12.8.1., podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos;

12.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.12. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória deverá ser recolhida à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

13 – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Cláusula Décima Quinta, motivados nos art. 77 e 78, observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e lei Federal n.º 10.520/02.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e lei Federal n.º 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. O contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

13.4.1. No caso de rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na Lei n.º 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

13.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.6. Em caso de decisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

14.1. DA IMPUGNAÇÃO

14.1.1. Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos,

FLS. 149
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

14.1.1.1. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SELVIRIA/MS. Não será aceito pedido de impugnação via e-mail e/ou correio.

14.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

14.1.3. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação anteriormente a data fixada para a realização deste Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

14.2. DO RECURSO HIERÁRQUICO

14.2.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e proclamada pelo Pregoeiro à vencedora do certame, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Fazendo-se constar em ata da sessão a síntese das razões de recurso porventura apresentados.

14.2.2. Falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro à empresa vencedora.

14.2.3. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

FLS. 050

14.2.4. Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

14.2.5. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado à Procuradoria Geral da Prefeitura, que proferirá decisão final do objeto do certame.

14.2.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro a vencedora.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

33.90.39-000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

15.2. O valor total estimado para a contratação dos serviços, objeto desta licitação é de R$ 135.866,66 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

15.3. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital deverão ser solicitadas por escrito, preferencialmente até dois (02) dias que anteceder o evento, endereçado a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, localizada Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000 - Telefone: (67) 3579-1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

16.2. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

16.4. A Administração poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar.

16.4.1. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A rejeição de propostas pela Prefeitura Municpal de Selvíria/MS não assiste aos proponentes o direito de qualquer indenização.

16.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

16.7. A proponente licitante que ser tornar vencedora do certame, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato.

16.8. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.9. A apresentação da proposta implica para a proponente licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade

FLS.	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

16.10. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, o Pregoeiro comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

16.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

16.13. Fica eleito o foro da Cidade de Selvíria/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os **ANEXOS I** (PROPOSTA DE PREÇOS),

16.15. I "A" (TERMO DE REFERÊNCIA),

16.16. II (MINUTA DO CONTRATO),

16.17. III (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO),

16.18. IV(DECLARAÇÃODEMENOR),

16.19. V(DECLARAÇÃODEFATOSSUPERVENIENTES IMPEDITIVOS),

16.20. VI (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE),

16.21. VII (ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e/ou DECLARAÇÃO),

16.22. VIII (INFORMAÇÕES ADICIONAIS) e **IX** (DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA).

Selvíria/MS, 18 de fevereiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO OFICIAL

FLS.	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Serviços de licenciamento de software de Controle de Documentos com Assinatura Digital, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dadose licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01		
2	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12		
				Total Global:	

Valor Global por extenso:	
Validade da Proposta: 60 dias	

Declarações:

1 – Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores.

2 – Declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto dalicitação.

3 – Declara, que estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais,

FLS. 153
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

impostos, taxas, fretes, seguros,garantia,contribuiçõesfiscaiseparafiscais,equaisqueroutrosgastosedespesasquesefizerem necessários.
Empresa:
Endereço:
CNPJ/MF nº:

Local/Data: **Assinatura** **Nome do Responsável:**	**Carimbo C.N.P.J**

FLS.	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/MS pessoa jurídica de direito público interno, com sedenaRua_____nº ,bairro_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____/-___, por intermédio do seu presidente Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RGnº _____e do CPFnº _____, residente e domiciliado(a)naRua_____, neste Município; representando a **CONTRATANTE** e a Empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na_____, neste ato representadapeloSr(a)_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº__e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____/2021**, que será regulada pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 6.480/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema, Controle de Documentos com Assinatura Digital, com a finalidade que as prestações de contas para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul sejam agilizadas e não fique paradas aguardando que os gestores tenham tempo para assinarem as mesmas, pelo período de 12 (doze) meses para atender diversas secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

1.1 - A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreende:

- Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.

- Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.

- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemaslicitados.

- Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.

- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002 e

FLS.	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

subsidiariamente federal nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

3.2. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador de Despesas.

3.4. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

4.1.1. Ato Convocatório – **Pregão Presencial n°_____/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo n°_____/2021,** proposta comercial vencedora e documentação pertinente.

4.2 Ato de homologação pela autoridade competente expedido em ..... , de,cujo resultado foipublicado no Diário Oficial do Município nº ....., pág...., de ,conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

4.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

4.3. Para qualquer alteração nas condições ora estipulados neste Contrato deverão ser feitos Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1 desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

5.1.1.1 A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar as informações históricas até o exercício atual inclusive. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em **Produção** e **Histórico,** sendo os mesmos:

FLS.	156
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1.1.2. O prazo máximo para conclusão de toda a conversão dos Bancos de Dados é de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.1.1.3. Alicitantedeveráapresentarparaaprovaçãoda PrefeitoMunicipal de _____ o cronograma detalhado da conversão do Banco de Dados, nos moldes do **Processo de Implantação** dos sistemas, conforme itens **5.1.2 3.** e **5.1.2.4.**

5.1.1.4. O processo de conversão de banco de dados **estará concluído**, somente após o **"de acordo formal"** do órgão público em que está sendo feita a conversão, considerando a emissão dos relatórios utilizados para conferência da importação e validação da conversão.

5.1.1.5. Cada órgão público em que está ocorrendo a conversão do banco dedadosserá responsável por apresentar a relação de relatórios a serem emitidos, para validação da conversão. Sendo a relação parte integrante deste processo licitatório, conforme **ANEXO Termo de Referência**.

5.1.1.6. Conforme estabelecido no **ANEXO Termo de Referência** serão apresentados os relatórios a serem utilizados para conferência da importação e validação da Conversão de Dados.

5.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1.2.1. A implantação do sistema deverá ser concluída no prazo máximo de 10 **(dez)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2.2. A licitante deverá apresentar para aprovação da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

5.1.2.3. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar à Prefeitura Municipal de Selvíria MS o cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

5.1.2.4. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação da Prefeitura Municipal de Selvíria MS como do órgão público da administração municipal, onde esta ocorrendo a implantação do sistema.

5.1.2.5. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal.

5.1.3. TREINAMENTO

5.1.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.1.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, no mínimo, a 3 (tres) usuários de cada sistema por órgão público.

FLS. 157
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1.4. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério daPrefeitura Municipal de Selvíria/MS, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

5.1.5. SUPORTE TÉCNICO

5.1.5.1. Após a implantação da solução, objeto do presente contrato, a empresa contratada,para prestar serviço de suporte técnico, com obrigatoriedade de no mínimo 01 (uma) visita/mês e as demais quando solicitada pela contratante, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução detarefas, as despesas de hospedagem e alimentação correrão por conta da Prefeitura.

5.1.5.2. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- **Legais** – Destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares;
- **Corretivas** – Destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas;
- **Evolutivas** – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);
- **Adaptativas** – Que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

5.1.5.3. Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.

5.1.5.4. Para maior controle dos chamados das soluções, é obrigatório o fornecimento de interface web para abertura de chamados. com a possibilidade de consulta posterior do tempo necessário para resolução do problema assim como todas as interações sobre o caso.

5.1.5.5. O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

5.1.5. Os serviços a serem prestados e seu preço abrangem:

5.1.6. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.7. Realizar, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com Termo de Referencia a Proposta de Preços e seus ANEXOS;

5.1.8. Tomar providências. imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**;

5.1.9. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;

5.1.10. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;

FLS.	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

5.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

5.1.12. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

5.1.13. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

5.1.14. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**;

5.1.15. Manter, por si, por seus propostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à agendas dos servidores da **CONTRATANTE**;

5.1.16. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

5.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**;

5.1.18. A contratação de empregados pela **CONTRATADA** é de sua inteira responsabilidade; sendo que se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

5.1.19. A **CONTRATADA** se obriga a confiar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, a profissionais especializados e habilitados por ela devidamente selecionados.

5.1.20. Os funcionários ficarão para todos os efeitos legais e administrativos, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem cabe responder pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suasfunções.

5.1.21. Os funcionários deverão ser devidamente treinados para execução dos serviços contratados, bem como uniformizados e identificados através de crachás que deverão estar em lugar visível acima da linha da cintura.

5.1.22. Fica sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias, aviso-prévio, dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma de cobrança.

5.1.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;

5.1.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e

FLS.	189
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.25. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual aterceiros;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários;

6.1.2. Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;

6.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre asirregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.5. Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.

6.1.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendointervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.1.7. As despesas da equipe técnica no município quando em visita técnica, com hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1.8. Execução do backup de segurança dos arquivos dos sistemas alocados a Prefeitura, ficara sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste PREGÃO, deverão ser iniciados imediatamente após aassinaturadaOrdemdeServiçoqueserá dada pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, devendo ser implantado no prazo máximo de até 10 **(dez)** dias.

7.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses** a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços de implantação e treinamento.

7.1.2. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços disponibilizando funcionários para a realização dos serviços.

7.1.3. Serão recusados os serviços, que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

7.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços **(Anexo I)** e termo de referência **(Anexo I "A")**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.2 1. O recebimento do(s) serviços se efetivará em conformidade com os artigos73

FLS. 160
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

7.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

7.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

7.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

7.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste contrato é de R$_____(_____).

8.2. O valor mensal será de R$_____(_____)

8.3. O valor da Implantação/treinamento/conversão, será pago uma única vez na assinatura do contrato, que será de R$_____(_____).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo Contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da Contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

_____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

FLS. 161
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

11.1. O pagamento referente à implantação ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.

11.1.1. Os pagamentos referentes à implantação e treinamento ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias.

11.1.2. A utilização dos softwares se dará imediatamente após o recebimento dos serviços de conversão, implantação e treinamento, e seu pagamento dar-se-á até o quinto dia útil subsequente ao mês de uso, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

11.1.3. O pagamento à licitante vencedora será mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada.

11.1.4. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviço licitado.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Em hipótese alguma será concedido, o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.7. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

11.10. Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

11.11. O pagamento deverá ser realizado até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota fiscal, após este prazo a contratada, fará o bloqueio das senhas de utilização dos

FLS.	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA- FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços e verificará o cumprimento das obrigações assumidas;

13.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

13.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

13.4. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade do objeto contratado, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

13.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor....., matrícula nº....., CPF nº....., lotado na _____ da Prefeitura Municipal de ...../MS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I -Advertência
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Recusa injustificada na execução docontrato

I -Advertência
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Por atraso injustificada na execução docontrato

FLS. 163
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.1. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual"

14.4. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias deatraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;
c) cometimento de fraude fiscal;
d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

14.5. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.6. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.7. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.8. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

14.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

14.9.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que

FLS.	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

14.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

14.11. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SecretariaMunicipalde Finanças, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.9.1. do edital, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos;

14.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória devera ser recolhida a conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nesta Cláusula, motivados nos art. 77 e 78 observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02.

15.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

15.4. O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

15.4.1. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

15.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RENOVAÇÃO

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em

FLS.	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

18.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

_____/MS,_____de_____de 2021

Prefeitura Municipal de _____/MS Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF:

FLS. 166
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nomeda Empresa)_____, C.N.P.J. n°___, sediada(endereçocompleto)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial n° 004/2021 – Processo Administrativo nº 022/2021.**

_____/MS,_____de_____de 2021.

_____
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	164
VISTO	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

PREGÃOPRESENCIALn°004/2021

PROCESSOADMINISTRATIVONº022/2021

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

_____/MS,_____de_____de 2021

_____

Assinatura e nome e numero da identidade do representante legal da empresa

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

FLS.	168
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 004/2021
Processo Administrativo nº022/2021

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____/MS, _____ de _____de 2021

_____

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa_____, inscrita no CNPJn°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ e de seu Contador Responsável _____portador (a) do CRC , nº_____, **DECLARA,** para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n° 004/**2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____,de_____de 2021.

_____
(RepresentanteLegal da empresa)

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ/MF DA EMPRESA

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se acondição jurídica da empresa licitante.

FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de solução de Sistemas de TI e quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço conforme Termo de Referência, Anexo I "A", deste Edital.

Considerar-se-á, para efeitos desta contratação, os serviços solicitados, incluindo todos os recursos necessários para sua efetiva prestação, como produtos requeridos pela Prefeitura Municipal de _____/MS à Contratada, que deverá obedecer aos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Atestamos que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., localizada na (Rua, Avº)....., nº , Bairro....., naCidadede ..... , nesteato representada por ....., brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF nº.....e no RG nº....., realizou visita técnica no local onde vão ser desenvolvidos os serviços, estando, portanto, ciente dos serviços a serem prestados, inclusive realizou analises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, estes relacionados no Anexo, bem como de todo hardware disponível, atendendo assim, as exigências contidas na **Pregão Presencial nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 022/2021.**

Local e data.....

Identificação e assinatura do secretário

FLS. 171
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO VIII

(ANEXAR NO ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2021

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
VALIDADE DA PROPOSTA:
RESPONSÁVEL LEGAL:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE / ESTADO:
E-mail:

ASSINATURAECARIMBODOCNPJDAEMPRESA

FLS.	172
VISTO	

Docspaper - https://pmselvivia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2021

DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

Atestamos que a empresa _____, incrita no CNPJ sob o nº ____, sediada a rua (av.) _____ nº ____, bairro _____, em _____/__, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Indentidade nº _____-SSP/__, incrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nas cidade de _____/___, compareceu às dependências da Secretaria Municipal de _____, situada a rua (av.) _____, no prédio da Prefeitura Municpal de _____/__, tendo apresentado (demonstrado) o sistema relacionado abaixo do presente Processo Administrativo nº 022/2021 e Pregão Presencial nº 004/2021, para fins de comprimento às exigências editalícias:

( ) Da demonstração dos aplicativos restou sedimentada o **ATENDIMWENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS** para cada módulo integrante do sistema.

( ) Da demonstração dos aplicativos restou sedimentada o **NÃO ATENDIMWENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS** para cada módulo integrante do sistema.

_____/_____, ____ de _____ de 2021

FLS.	173
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

REQUISITOS MINIMOS

Na avaliação de cada item, deverá ser considerado pelo avaliador em sua análise as seguintes possibilidades de classificação do item:

A – Atende
NA – Não Atende

SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL

Desenvolvido na plataforma WEB, utilizando uma linguagem de programação de código aberto, assim como o SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados).		
O programa funciona através do navegador Internet Explorer 10 ou superior, Google Chrome, Mozilla Firefox ou qualquer outro navegador gratuito disponível.		
Possui ferramentas que permitam e realizem o backup e restauração do Banco de Dados, de forma segura e clara, para garantir os procedimentos relativos à segurança da base de dados.		
Realiza backup diário de seus dados no servidor desta Prefeitura Municipal.		
Ter resolução mínima de 1024x768, para uma melhor visualização do layout do sistema.		
Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas.		
Permite a configuração dos Perfis de acesso nos seguintes níveis: permissão das ações (inclusão, alteração e exclusão), permissão de acesso aos menus e permissão de acesso aos objetos de cada tela.		
Registra Log de movimentação nas inclusões, alterações e exclusões efetuadas pelos usuários autenticados do sistema, sobre telas de cadastros, movimentações e sobre qualquer movimentação realizada diretamente na base de dados.		
Permite a visualização dos relatórios em tela. bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, em formatos PDF e outros que permitam serem visualizados posteriormente. Deve permitir também a seleção da impressora da rede para impressão do documento.		
Todos os dados inseridos ou alterados devem ser atualizados em tempo real na base de dados.		
Desenvolvido em um padrão operacional e todas as telas e componentes do sistema deve herdar as características padronizadas simplificando sua operação.		
Permite a personalização dos relatórios do sistema com a identificação do Órgão (por solicitações para desenvolvimento).		
Assegura a integração de dados do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.		
Possui teste de consistência de dados de entrada. P.ex., validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc...		
Possui recursos de informação ao usuário sobre a função de um botão, menu ou ícone nas telas do sistema, ao posicionar o cursor sobre ele.		
Apresenta ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados.		
Apresenta o conteúdo das telas, organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Por exemplo: legenda da janela; área para menus; área para botões; área de apresentação de campos; área para mensagens de orientação; área para identificação localizada no		

FLS. 174
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

topo da janela que indica a aplicação; área de menus e/ou botões abaixo da área de identificação, etc.		
Permite ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o sistema está em operação.		
Tem padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todos os módulos do sistema.		
Garante a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre, sem que seus detalhes estejam apagados, ou, dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções.		
Desativa o usuário após um número máximo configurável de tentativas inválidas de login.		
Armazena criptografado todas as informações relacionadas a senhas e permissões de acesso.		
Controle dos certificados e- CPF A1 (gestão de vencimento, atividades de uso)		
DAS FUNCIONALIDADE DOS SOFTWARES:		
Assinatura de documentos, associando a assinatura digital utilizando o certificado e-CPF (modelo A1), e gerando um documento em PDF no formato com validade jurídica.		
Organizar e armazenar documentos assinados em forma segura.		
Garantir a integridade da assinatura válida x e-CPF (modelo A1).		
O software oferece a possibilidade a criação de documentos eletrônicos com assinatura digital através de editor de textos.		
Permite integração com softwares dos sistemas públicos para geração de assinatura digital (empenhos, tramites de workflow, normativas, ofícios, etc...). A integração requer ações em softwares dos sistemas públicos.		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS. 175
VISTO

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

FLS.	
VISTO	

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios, até a presente data apenas uma licitação na modalidade presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Selvíria - MS, 19 de fevereiro de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	026
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria de Saúde do município de Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 05/03/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	17
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº005/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende , portadora do CPF nº 857.755.331-00, como fiscal do contrato de nº 06/2021, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender em regime emergencial por período de pandemia do enfrentamento ao covid-19, em atendimento as necessidades das unidades de saúde, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 023-21, PP 05-21 - tiras

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 08/03/21, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 22-21, PP 04-21 - ASSINATURA DIGITAL

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria de Saúde do município de Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 05/03/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS.	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa:

DESTAK NET LTDA	R$ 41.868,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de fevereiro de 2.021

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, teve como resultado ***Deserto*** o Certame.
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Fevereiro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública.
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede própria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 10 de março de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2021
Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 08/03/21, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

FLS.	179
VISTO	

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria de Saúde do município de Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 05/03/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS. Onde le: atendimento a secretaria de saúde, leia – se **atendimento ao município de Selvíria - MS**.

Selvíria – MS, 01 de março de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS. 180
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Selvíria/MS, 01 de Março 2021.

Hercules Flavio Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PROC 22-21, PP 04-21-ASSINATURA DIGITAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS. Onde le: atendimento a secretaria de saúde, leia – se **atendimento ao município de Selvíria - MS**. Selvíria – MS, 01 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO REABERTURA LICITAÇÃO PROC Nº 139-20 PP 23-20 - CARRO II

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, zero Km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 15/03/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 01 de Março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 197/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAES, portadora do CPF nº 056.093.121-24 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 01 de Março de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

FLS.	171
VISTO	

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 198/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 012.744.671-01 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II símbolo DAI-2 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Prefeitura Municipal de Selvíria

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
Objeto: O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS. Onde le: atendimento a secretaria de saúde, leia – se **atendimento ao município de Selvíria - MS**. Selvíria – MS, 01 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO II
Processo Administrativo nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020. (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, zero Km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 15/03/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 01 de Março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2021
Processo nº 0001/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047
Valor: R$ 22.602,54 (vinte e dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 22/02/2021 à 23/08/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2021
Processo nº 0001/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047
Valor: R$ 30.080,94 (trinta mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 22/02/2021 à 23/08/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2021
Processo nº 0001/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047
Valor: R$ 4.692,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: 22/02/2021 à 23/08/2021
Data da Assinatura: 22/02/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada

FLS. 182
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CREDENCIAMENTO

FLS.
VISTO

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 10.602.921/0001-88

Pelo presente instrumento, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA,** brasileiro, natural de Niterói – RJ, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1948, Empresário, CPF 178.199.207-00, RG 000.878.649 SSP MS, residente e domiciliado à Av. Brasil Central nº 477, Bloco O Apto 304, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Campo Grande – MS, CEP 79100-380, na qualidade de sócio remanescente, em razão de exclusão do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede localizada na Rua Dezenove de Abril nº 74, Sala 03 Vila Lucinda CEP 79.023-220 em Campo Grande MS, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54200946549 em 29/01/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.921/0001-88, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da empresa transformada, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), acrescido de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelo titular **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA,** passa a constituir o capital da **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI** com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CONFERE COM ORIGINAL
05/03/2021

FLS. 183
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Pelo presente instrumento, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA,** brasileiro, natural de Niterói – RJ, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1948, Empresário, CPF 178.199.207-00, RG 000.878.649 SSP MS, residente e domiciliado à Av. Brasil Central nº 477, Bloco O Apto 304, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Campo Grande – MS, CEP 79100-380, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** com sede localizada na Rua Dezenove de Abril nº 74, Sala 03 Vila Lucinda CEP 79.023-220 em Campo Grande MS, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54200946549 em 29/01/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.921/0001-88 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Terá por objeto Serviços de Organização de Concursos Públicos; Auditoria e Consultoria Atuarial; Atividades de Consultoria e Assessoria em Gestão a Empresas Privadas e Públicas; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; locação de softwares e bancos de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R$70.000,00 (Setenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA.**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA,** que fica investido no cargo de administrador, com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da empresa, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da empresa, assinando de forma isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da **EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 03 / 2010

FLS.	184
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 21 de Janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA

TESTEMUNHAS:

Wagner Werneck Ribeiro Rondon de Mello
CPF: 200.417.721-72
RG:

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
CRC MS 008454/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 1050819
SOB O NÚMERO: 54600012829
Protocolo: 13/011132-5, DE 06/02/2013
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
05/03/2021

FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

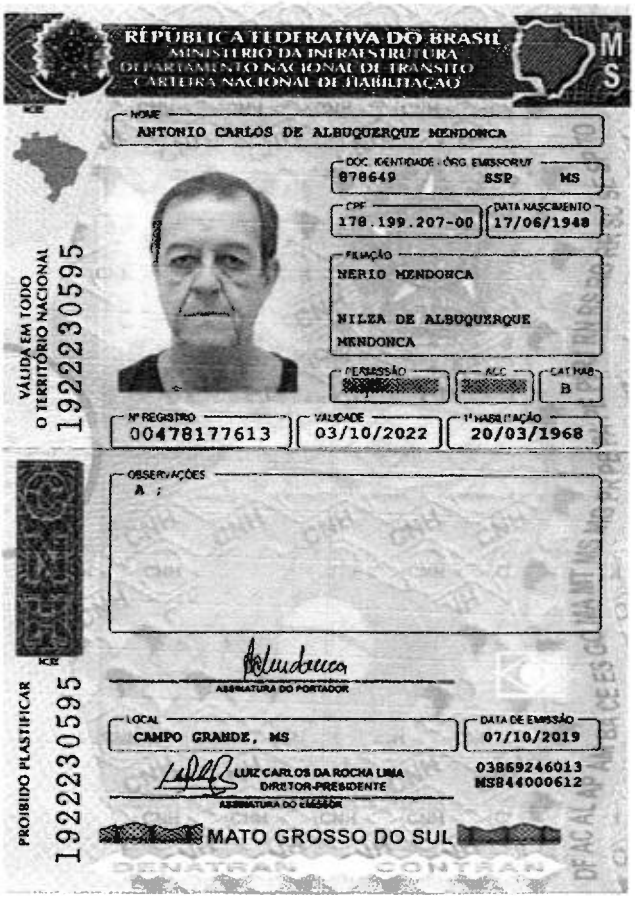

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
878649 SSP MS

CPF
178.199.207-00

DATA NASCIMENTO
17/06/1948

FILIAÇÃO
NERIO MENDONCA
NILZA DE ALBUQUERQUE MENDONCA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
00478177613

VALIDADE
03/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1968

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
07/10/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

03869246013
MS844000612

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922230595

PROIBIDO PLASTIFICAR
1922230595

DENATRAN CONTRAN

CONFERE COM ORIGINAL
07/06/21

FLS. 186
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Anexo III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.602.921/0001-88, sediada na Rua 19 de Abril nº 74 – sala 3, bairro Vila Lucinda, Campo Grande/MS, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no **Edital de Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 22/2021.**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG nº. 000878649-SSP/MS
CPF nº 178.199.207-00

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
CARIMBO DO CNPJ/MF

10.6[illegible]
MI [illegible]
ASSE[illegible]P
R.: DEZE[illegible]
B.: VI[illegible]
C[illegible]

FLS. 187
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **MI Consultoria e Assessoria EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 10.602.921/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça, portador da Carteira de Identidade n° 000878649-SSP/MS e de CPF n° 178.199.207-00, **declara**, para fins do disposto no **Edital Pregão n° 04/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Mª Aparecida Sobral S. Mello
Contadora
CRC/MS 008454/O

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG n°. 000878649-SSP/MS
CPF n° 178.199.207-00

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TÉRREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE – MS

FLS.	19
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460001282-9	10.602.921/0001-88	29/01/2009	09/01/2009

Endereço Completo:

RUA DEZENOVE DE ABRIL 74 SALA 03 - BAIRRO VILA LUCINDA CEP 79023-220 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS,
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL,
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO A EMPRESAS PRIVADAS E PUBLICAS,
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,
LOCACAO DE SOFTWARES E BANCOS DE DADOS.

Capital Social: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
178.199.207-00	ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONCA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2017 — Número: 54467119

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 939 - OUTROS

Campo Grande, 22 de Fevereiro de 2021 07:01

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	5420094654-9	54600012829	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000081290 e visualize a certidão)

21/014.885-3

FLS. 189
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP
Natureza Juridica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 22 de Fevereiro de 2021 07:01

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TERREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE – MS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000081290 e visualize a certidão)

21/014.885-3

FLS.	190
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

MiConsultoria
Pública e Empresarial

DECLARAÇÕR DE INTEGRAÇÃO

Processo Administrativo Nº 22/2021
Pregão Presencial Nº 04/2021

Declaramos que a empresa MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.921/0001-88, localizada na rua 19 de Abril, nº 74 – sala 3, Bairro Vila Lucinda, na Cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça, brasileiro, estado civil casado, profissão Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF nº 178.199.207-00 e no RG nº. 878649 SSP/MS, que os softwares propostos são plenamente integrados com os softwares já existentes na prefeitura e que tem banco de dados livre sem custo para a Prefeitura e número de usuários ilimitados, sem custo para a Prefeitura quando houver acréscimo de usuário.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG nº. 000878649-SSP/MS
CPF nº 178.199.207-00

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TÉRREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE – MS

FLS.	191
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Licitação: **000022/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	
	Lances Representante		CPF	RG
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	EPP	Sim	
	Sim Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça		178.199.207-00	878649

FLS. 192
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PROPOSTA DE PREÇOS



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
Data: 05/03/2021 Horário: 08:00
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

10.602.924/000
MI CONSULTORIA
ASSESSORIA EIRELI
R.: DEZENOVE DE [illegible], 74 SALA 3 TÉR
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-22
CAMPO GRANDE

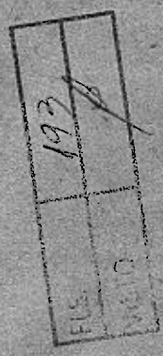

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

MiConsultoria
Pública e Empresarial

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Serviços de licenciamento de software de Controle de Documentos com Assinatura Digital, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dadose licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação/Treinamento/Conversão	SERVIÇO	01	R$9.800,00	R$9.800,00
2	Prestação de serviço de Gestão de Controle de Documentos com Assinatura Digital com cessão de uso mensal pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	R$9.800,00	R$117.600,00
				Total Global:	**R$127.400,00**

Valor Global por extenso: **Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais**

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de inicio dos serviços: Imediato
Banco da Brasil: Ag. 3497-5 - Cc 321893-7

Declarações:
1 – Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2 – Declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto dalicitação.
3 – Declara, que estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, frete, seguros, garantia, contribuições fiscais e para fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários.

Empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
Endereço: Rua 19 de Abril, 74 – sala 3 – campo Grande/MS
CNPJ/MF nº: 10.602.921/0001-88

Local/Data: Campo Grande/MS, 04 de março de 2021

Assinatura: _____
Nome do Responsável: Antonio Carlos de A. Mendonça

Carimbo C.N.P.J

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TÉRREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE – MS

FLS. 124
VISTO

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Licitação: **000022/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

3327 - MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	125.600,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	246.001.001	IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO/CONVERSÃO	0,00	UN	1 0,00
2	175.001.004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSI	0,00	mes	12 0,00

Valor Total dos Itens: 0,00

Valor Total da Licitação: 125.600,00

FLS. 195

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

HABILITAÇÃO

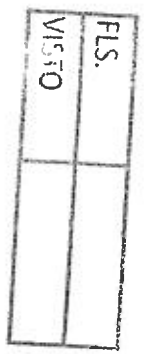

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
Data: 05/03/2021 Horário: 08:00
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

FLS.	
VISTO	

FLS.	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TO 602.921/0001-88
MT CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R. DE[illegible]ONE DE ABRIL, 74 SALA 3 TÉRREO
B. VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.602.921/0001-88 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTTECH INTELLIGENT TECHNOLOGY	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEZENOVE DE ABRIL	74	SALA 3 TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.023-220	VILA LUCINDA	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mendonca@portal.com.br	(67) 3028-3915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **11:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS.	192
VISTO	

Docspaper - https://prnselvitria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013490100-4	10.602.921/0001-88	11/02/2009	0011782/21-02

Razão Social
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

Nome Fantasia
INTTECH INTELLIGENT TECHNOLOGY

Localização
RUA DEZENOVE DE ABRIL, 74 - SALA 03
VILA LUCINDA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79023-220

Contador
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E T;REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPA;SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIST;DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC

CNAE	Atividade
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA

EMITIDO EM: 16/02/2021

FLS.	109
VISTO	

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5EC25EFD9DDE73261A28A45ECD3756DC

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CNAE	Atividade
	ESPECIFICA
8211-3/00-00	**SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
7733-1/00-00	**ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS**
9511-8/00-00	**REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**
6201-5/01-00	**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

NOTA

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2021

FLS.	199
VISTO	

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5EC25EFD9DDE73261A28A45ECD3756DC

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 10.602.921/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:22 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.
Código de controle da certidão: **FBDE.1859.4C9F.7FB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 20
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.602.921/0001-88
Razão Social: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R MARECHAL RONDON 2052 CONJ 5 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020501201395468156

Informação obtida em 16/02/2021 11:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 201
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: *026738/2021*

CNPJ: *10.602.921/0001-88*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 17:10:29 horas do dia 23/01/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

FLS.	222
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 110915/ 20- 95

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **10.602.921/0001-88**
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE ABRIL Nº:74
COMPLEMENTO:SALA 3 BAIRRO:VILA LUCINDA
CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79023-220

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte. tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 25/03/2021

Campo Grande - MS, 25 novembro 2020

TATIANE ALMEIDA DE MELLO
DIVISAO DE ARRECADAÇÃO
SEFIN

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Ceritidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin
Código de Autenticidade. D3E754252244F84E7C3FF7056B451F69

FLS.	203
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7831f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 25/11/2020 - 19h15

Autenticação Bancária: 087.036.327

Conta de débito:	Ag: 3408 | Conta: 239539-8 | Tipo: Conta-Corrente
Nome:	MARIA APARECIDA S SILVA MELLO
Código de barras:	81600000000-9 25580868202-5 01225689399-6 91861352028-0
Empresa/Órgão:	P.M CAMPO GRANDE/MS
Descrição:	IMPOSTO/TAXAS
CODIGO:	861352028
Data do Pagamento:	25/11/2020
Data do Vencimento:	25/12/2020
Valor Principal:	R$ 25,58
Desconto:	R$ 0.00
Juros:	R$ 0,00
Multa:	R$ 0,00
Valor do pagamento:	R$ 25,58

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

QqzrpFFY v2oRsXCG suwtJGl@ xnV6qK7c 9eubV8H3 NxZCVyVz roYGjqr4 S8KlJQn5
L*hzm6GQ o*wj2Qqb y7Kqchvg 9WOVm6FX tpGJiGwx pU1U9e63 hT3TwfyT xaFc2GgM
MgvDvfYD CS4Ig?8b gB125E#a gKOjFfyW H6W42Lnl UnIOWfmH 15110092 95608950

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco
0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933

FLS.	204
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NUMERO	DATA EMISSÃO	
186135/20 - 28	186135/20 - 28	25/11/2020	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF_CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE/UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2020680101012	01	25/12/2020	68	REC AVULSA	25.58	0.00	0.00	25.58

Certidão Nº110915/20-95
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CPF/CNPJ: 10602921000188

Valor Principal já com correção monetária

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
25/12/2020	25,58	0,00	0,00	0,00	25,58

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NUMERO	DATA DE EMISSÃO	
186135/20 - 28	186135/20 - 28	25/11/2020	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF_CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
REDE BANCÁRIA CONVENIADA	25/12/2020

INSTRUÇÕES

VALOR LANÇADO	25,58
VALOR ATUALIZADO	0,00
MULTA/JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
OUTROS ACRESCIMOS	0,00
TOTAL	25,58

FLS. 205
VISTO

81600000000-9 25590868202-5 01225689399-6 91861352028-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.602.921/0001-88
Certidão nº: 32944846/2020
Expedição: 15/12/2020, às 11:09:54
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.602.921/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 206
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CIDADE DE PONTA PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.602.921/0001-88, com sede a Rua Dezenove de Abril n° 74 – sala 3, Bairro Vila Lucinda, Cidade de Campo Grande/MS, é nosso prestador de serviços na área de prestação de serviços técnicos de fornecimento para solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos, com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico, e a atualização das licenças nos Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Controle de Documentos com Assinatura Digital com assessoramento em processos governamentais, que forneça à Unidade Central de Controle Interno, informações necessárias para avaliação dos pontos de controle estabelecidos em instruções normativas, bem como governança dos registros contábeis compatíveis com as normas de contabilidade, com aplicação ao setor público (NBCs T 16.1 a 16.11 e NBCs TSP n° 01,02 e 03). A nossa relação contratual até a presente data não há nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Porã/MS, 14 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças
Fabrício da Costa Cervieri
RG: 2043947-SSP/SP

Secretaria Municipal de Finanças
67-3926-6757
fazenda@pontapora.me.gov.br
Rua: Guia Lopes,663- centro- CEP:79904654
Ponta Porã-MS

FLS.	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000016846 em 14/05/2020. Assinado digitalmente por Adelaide Teresinha Seider. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/040.492-0	t183

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP
Nire:	5460001282-9
CNPJ:	10.602.921/0001-88
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
178.199.207-00	ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	MS008454O2

Documento assinado eletrônicamente por Adelaide Teresinha Seider, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 12:38 conforme horário oficial de Brasília.

Campo Grande. Quinta-feira, 14 de Maio de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/040.492-0.

FLS.	208
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP					
NIRE:	5460001282-9	CNPJ:	10.602.921/0001-88	NIRE Anterior:	5420094654-9
Nome Anterior:					
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		00134901004	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/01/2009			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	40
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	14/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
178.199.207-00	ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454O2

FLS.	209
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Empresa: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** Folha: 0033
C.N.P.J.: 10.602.921/0001-88 Número livro: 0011
Insc. Junta Comercial: 54600012829 Data: 29/01/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
TOTAL CAIXA	306.723,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	272.429,74D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	348.533,76D
TOTAL DISPONÍVEL	927.687,23D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	22.000,00D
TOTAL CLIENTES	22.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	
TITULOS A RECEBER	
TOTAL TITULOS A RECEBER	355.000,00D
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	355.000,00D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.304.687,23D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.794,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.259,00D
VEÍCULOS	
TOTAL VEÍCULOS	176.617,88D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
TOTAL (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	119.846,38C
TOTAL IMOBILIZADO	103.824,50D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.824,50D
TOTAL ATIVO	1.408.511,73D

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

FLS.	210
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Empresa: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** Folha: 0034
C.N.P.J.: 10.602.921/0001-88 Número livro: 0011
Insc. Junta Comercial: 54600012829 Data: 29/01/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**14.532,14C**
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**14.532,14C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.000,00C**
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.000,00C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	**600,00C**
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	**600,00C**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**17.132,14C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	**70.000,00C**
TOTAL CAPITAL SOCIAL	**70.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.321.379,59C**
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.321.379,59C**
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.391.379,59C**
TOTAL PASSIVO	**1.408.511,73C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.408.511,73 (um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 178.199.207-00

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Reg. no CRC - MS sob o No. MS008454O2
CPF: 200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

FLS. 211
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Empresa: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP**
C.N.P.J.: 10.602.921/0001-88
Insc. Junta Comercial: 54600012829 Data: 29/01/2009

Folha: 0035
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**309.236,47**
SERVIÇOS PRESTADOS	309.236,47
DEDUÇÕES	**(24.158,86)**
CUSTOS	
SIMPLES	(24.158,86)
RECEITA LÍQUIDA	**285.077,61**
LUCRO BRUTO	**285.077,61**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(155.754,81)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(155.754,81)**
DEPRECIAÇÃO	(40.028,87)
COMBUSTÍVEL	(20.994,52)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(10.120,00)
HOSPEDAGEM	(23.296,00)
REFEIÇÕES	(2.420,52)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(31,55)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.935,00)
PRÓ-LABORE	(24.000,00)
TAXAS DIVERSAS	(632,97)
MULTAS DE MORA	(1.112,83)
ENERGIA ELÉTRICA	(598,95)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.200,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(441,79)
JUROS DE MORA	(941,81)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**129.322,80**

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 178.199.207-00

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Reg. no CRC / MS sob o No. MS008454O2
CPF: 200.477.031-72

FLS.	212
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.304.687,23 + 0,00	76,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.304.687,23	76,15
	Passivo Circulante	17.132,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.304.687,23 - 0,00	76,15
	Passivo Circulante	17.132,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	927.687,23	54,15
	Passivo Circulante	17.132,14	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.304.687,23 - 17.132,14	0,93
	Patrimônio Líquido	1.391.379,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.408.511,73	82,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	1.391.379,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.408.511,73	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	17.132,14	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.391.379,59 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	0,01
	Ativo	1.408.511,73	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.391.379,59	81,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.132,14 + 0,00	

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

FLS. 213
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	306.723,73D
TOTAL CAIXA	**306.723,73D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL BANK	154.978,30D
BANCO BRADESCO S/A	117.451,44D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	**272.429,74D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	348.533,76D
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**348.533,76D**
TOTAL DISPONÍVEL	**927.687,23D**
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA	8.000,00D
CMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	6.000,00D
CAMARA MUNICIPAL DE BONITO	8.000,00D
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	**22.000,00D**
TOTAL CLIENTES	**22.000,00D**
OUTROS CRÉDITOS	
TITULOS A RECEBER	
CONTAS A RECEBER	355.000,00D
TOTAL TITULOS A RECEBER	**355.000,00D**
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	**355.000,00D**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.304.687,23D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.794,00D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**25.794,00D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.259,00D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**21.259,00D**
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	176.617,88D
TOTAL VEÍCULOS	**176.617,88D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.451,40C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	19.383,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	77.011,98C
TOTAL (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**119.846,38C**
TOTAL IMOBILIZADO	**103.824,50D**

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

FLS. 214
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**103.824,50D**
TOTAL ATIVO	**1.408.511,73D**

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

FLS.	315
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Empresa: **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP**
C.N.P.J.: 10.602.921/0001-88
Insc. Junta Comercial: 54600012829 Data: 29/01/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0039
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
SIMPLES A RECOLHER	14.532,14C
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**14.532,14C**
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**14.532,14C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.000,00C
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.000,00C**
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.000,00C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
HONORÁRIOS A PAGAR	600,00C
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	**600,00C**
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	**600,00C**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**17.132,14C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	**70.000,00C**
TOTAL CAPITAL SOCIAL	**70.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	1.192.056,79C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	129.322,80C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.321.379,59C**
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.321.379,59C**
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.391.379,59C**
TOTAL PASSIVO	**1.408.511,73C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.408.511,73 (um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 178.199.207-00

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Reg. no CRC - MS sob o No. MS008454O2
CPF: 200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

FLS.	216
VISTO	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docsapper - https://omselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP					
NIRE:	5460001282-9	CNPJ:	10.602.921/0001-88	NIRE Anterior:	5420094654-9
Nome Anterior:					
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		00134901004	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Data assinatura:	14/05/2020
Quantidade de páginas:	40		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
178.199.207-00	ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454O2

FLS. 71
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/040.492-0 no dia 14/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137f83f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *5220913* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 25/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, portador do CNPJ: 32.508.613/0001-20. ******** **

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 006140595

FLS.	218
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

Processo Administrativo Nº 22/2021
Pregão Presencial Nº 04/2021

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG nº. 000878649-SSP/MS
CPF nº 178.199.207-00

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
CARIMBO DO CNPJ/MF

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TERREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE

FLS.	219
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Anexo V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº 22/2021
Pregão Presencial Nº 04/2021

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG nº. 000878649-SSP/MS
CPF nº 178.199.207-00

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
CARIMBO DO CNPJ/MF

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TERREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE - MS

FLS. 020
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Anexo VIII

(ANEXAR NO ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Processo Administrativo N° 22/2021
Pregão Presencial N° 04/2021

NOME DA EMPRESA: MI Consultoria e Assessoria EIRELI - EPP
CNPJ: 10.602.921/0001-88
ENDEREÇO: Rua 19 de Abril n° 74 – sala 3, bairro Vila Lucinda, Campo Grande/MS
TELEFONE: (67) 9925-2612
CIDADE / ESTADO: Campo Grande – Mato Grosso do Sul
BANCO: do Brasil
CONTA CORRENTE: 321893-7
AGÊNCIA: 3497-5
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça
PROFISSÃO: Analista de Sistemas
ESTADO CIVIL: casado
RG: 000878649-SSP/MS
CPF: 178.199.207-00
ENDEREÇO: Av. Brasil Central, 477 bl. O ap.304 – bairro Santo Antonio
TELEFONE: (67) 99925-2612
CIDADE / ESTADO: Campo Grande – Mato Grosso do Sul
E-mail: mendoncamiconsultoria@hotmail.com

Campo Grande/MS, 04 de março de 2021

Antônio Carlos de Albuquerque Mendonça
Representante Legal da empresa
RG n°. 000878649-SSP/MS
CPF n° 178.199.207-00

Carimbo CNPJ

10.602.921/0001-88
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
R.: DEZENOVE DE ABRIL, 74 SALA 3 TÉRREO
B.: VILA LUCINDA - CEP: 79.023-220
CAMPO GRANDE – MS

FLS. 221
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000022/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2021
Sessão: 1
Objeto: Assinatura Digital
Detalhamento do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com Assinatura Digital, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

Na data de 05 de março de 2021, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
446	22/01/2021	Arlinda Pereira da Costa	Membro		
446	22/01/2021	Gentil Rosa Camargo Junior	Membro		
446	22/01/2021	Juliano Barbosa Dolores	Pregoeiro		
446	22/01/2021	Lilian Michely Queiroz de Souza	Membro		

CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
3327 Sim	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça	EPP 178.199.207-00	10.602.921/0001-88 878649	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

FLS.	221
VISTO	

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	127.400,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	0,00	127.400,00	Finalizado
		3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	18,37	104.000,00	Negociado

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço, ficou negociado o valor no item 1 de R$ 8.000,00 instalação e R$ 8.000,00 mensal item 2. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3327	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	EPP	Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça	Habilitado

RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

3327 Item	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ: 10.602.921/0001-88 Rua Dezenove de Abril, 74 - Vila Lucinda, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79023-220 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	104.000,00

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 13h35m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

FLS. 123

VISTO

ASSINAM

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Comissões / Portarias:

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Gentil Rosa Camargo Junior

Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Lilian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Proponentes:

Representante: Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça
CPF.: 178.199.207-00
RG.: 878649
Empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

FLS.	224
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Licitação: **000022/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

3327 - MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	104.000,00

Valor Total da Licitação: 104.000,00

FLS. 225

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Licitação: **000022/21 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021**

Aberta em 05/03/2021

Resumo do Objeto:O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de **uso mensal**), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com **Assinatura Digital**, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) conforme Relação em Anexo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CONVERSÃO	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS COM ASSINATURA DIGITAL	12 MESES	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

A D J U D I C A Ç Ã O

Selviria, 05 de março de 2021

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO OFICIAL

FLS. 226
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº000022/21
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Data Abertura:
05/03/202108:00(MS).

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal), com implantação e prestação de serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização da licença no sistema no Controle de Documentos com Assinatura Digital, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante (Anexo I "A"), parte integrante deste Edital.

PARTICIPANTES

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI EPP

VENCEDORES
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Selvíria - MS, 05 de março de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.	227
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2021

Resultado de Licitação
Proc Adm N° 022-21 - Pregão Presencial 004-2021

Data Abertura: *05/03/2021. Ás 08h45m(MS).*

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	EPP	10.602.921/0001-88

VENCEDOR

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP
Valor a ser Homologado
R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

Selvíria - MS, 08 de março de 2021.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

FLS. 228
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Art.1º DESIGNAR o Sr. Jaime José Machado de Queiroz, portador do CPF nº 137.467.311-00 , como fiscal do contrato de nº 15/2021, cujo o objeto é a "*objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 08 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º109-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 08.21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - Cópia

PORTARIA N.º 109-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 08/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº09/2021.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glaucia Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00 , como fiscal do contrato de nº 08/2021, cujo o objeto é a "*Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da ESF Rural (Estratégia Saúde da Família)*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

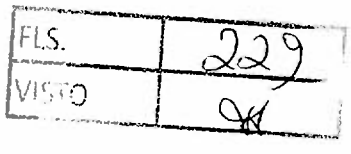

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 08 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 22-21, PP 04-21 - ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Proc Adm Nº 022-21 - Pregão Presencial 004-2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Data Abertura: 05/03/2021 . Ás 08h45m(MS).

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	EPP	10.602.921/0001-88

VENCEDOR

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Valor a ser Homologado

R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

Selvíria - MS, 08 de março de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação Proc Adm 146-21 - PE 10-2021 - AMBULANCIA TIPO A - EMENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 0/2.021, pelo tipo de menor preço unitário, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ: 32.218.788/0001-01. "Aquisição de Ambulância tipo "A", tipo Furgão, 0 Km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, em decúbito horizontal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar Nº 10530.745000/1190-04".

Selvíria - MS, 08 de março de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - Proc Adm 146-21 - PE 10-2021 - AMBULANCIA TIPO A - EMENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 010/2.021, Processo Adm. nº 046/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: **MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ: 32.218.788/0001-01, vencedora do item 01, no valor total de R$180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). "Aquisição de Ambulância tipo "A", tipo Furgão, 0 Km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, em decúbito horizontal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar Nº 10530.745000/1190-04", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de março de 2.021.

FLS. 230

VISTO

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação Proc Adm 003-21 - PE 01-2021 - SAAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 0/2.021, pelo tipo de menor preço unitário, por estar em conformidade com a legislação própria

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 022/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS".

Trata-se de sessão realizada no dia 05 de março de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 09 de março 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FLS.	231
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n° 004/2021
Processo Administrativo nº 022/2021
Solicitante: Pregoeiro
Assunto - Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Exame e parecer conclusivo desta Assessoria Jurídica do presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria- MS.

O certame iniciou, tendo gerado o Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Administrativo n.º 22/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão dessa Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Na data marcada no Edital 05 de março de 2021, às 8h45m (MS), apenas uma empresa compareceu para o certame. A proposta foi classificada, sendo que a empresa foi vencedora da etapa competitiva de lances foi declarada vencedora do certame. E foi definitivamente classificada e habilitada sendo ela: 1 - MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Valor a ser homologado
R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); conforme resultado publicado no diariooficialms.com.br/assomasul, no dia 09 de março de 2021.

Feito o breve relato.

Pelo que restou comprovado pela detida análise do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, razão pela qual, opino favoravelmente a homologação do presente procedimento.

S. M. J., é o parecer que submetemos à Autoridade Superior.

Selvíria – MS, 09 de março de 2021.

FLS.	232
VISTO	

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.021, Processo Adm. n° 22/2021, pelo tipo de menor por Global, em favor das empresas: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.602.921/0001-88, vencedora do LOTE 01, no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para "Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 12 de março de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

PROCESSO	
FLS	233

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.602.921/0001-88, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS".

Selvíria - MS, 12 de março de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	
FLS	234

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f7835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA:

1._____

2._____

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Termo de Adjudicação - PROC 22-21, PP 04-21 - ASSINATURA DIGITAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.021, Processo Adm. nº 22/2021, pelo tipo de menor por Global, em favor das empresas: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ: 10.602.921/0001-88, vencedora do LOTE 01, no valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para "Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 12 de março de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Homologação PROC 22-21, PP 04-21 - ASSINATURA DIGITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ: 10.602.921/0001-88, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura digital, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao município de Selvíria MS".

Selvíria - MS, 12 de março de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 023-21, PP 05-21 - tiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Proc Adm N° 023-21 - Pregão Presencial 05-2021

Data Abertura: 12/03/2021 . Ás 08h00m(MS).

Objeto

Contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ME	16.752.682/0001-29
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MARCOS BARROSO DOS SANTOS	EPP	29.084.363/0001-34
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	ME	24.595.557/0001-80

VENCEDOR

LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor a ser Homologado,

R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MARCOS BARROSO DOS SANTOS

FLS. 235

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000107060**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **06/04/2021 10:49:40**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO
FLS. 236
VISTO

Envio 2ª fase

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137835-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000107070**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **06/04/2021 11:04:22**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO 237
FLS.
VISTO

2º fase

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/137783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000107073**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **06/04/2021 11:20:47**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO
FLS. 238
VISTO

Solicito cópia e homologação do resultado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	**002096516**
Número do Ofício:	**-**
Ano do Ofício:	**-**
Usuário:	**AUTUADOR ELETRÔNICO**
Unidade Administrativa:	**SELVIRIA**
Unidade Gestora:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**
Comentário:	**Remessa nº 107060 de Envio Prévio do Edital - Contratação Pública, Parcerias e Convênios**
Tipo de Entrada:	**Processo**
Data de entrada no protocolo:	**06/04/2021 11:00:06**
Data de emissão do recibo:	**06/04/2021 11:00:12**
Meio de entrega:	**TCE Digital**

PROCESSO
FLS. 239
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/13f783f5-89c5-4689-943c-2696d59e8973